

DIARIO OFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2.^o DA REPUBLICA — N. 3

RIO DE JANEIRO

SABBADO, 4 DE JANEIRO DE 1890

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1889

Cria nos cargos de 1.^o e 2.^o vice-chefes do Governo Provisorio

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação

Decreta:

Art. 1.^o São constituídos os cargos de 1.^o e 2.^o vice chefe do Governo Provisorio, ambos providos por nomeação do mesmo governo.

Art. 2.^o Na falta, ausencia, impedimento, resignação ou fallecimento do chefe do Governo Provisorio, a autoridade suprema commettida a este será transferida *ipso facto*, em toda a sua plenitude, ao 1.^o vice-chefe, e, faltando ou não existindo este, ao 2.^o.

Art. 3.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 31 de dezembro de 1889, 1.^o da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Aristides da Silveira Lob.

DECRETO N. 111 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1889

Declara a entrancia da comarca de Maricá, no estado do Rio de Janeiro, e marca o vencimento do respectivo promotor publico.

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.^o E' declarada de 1.^a entrancia a comarca de Maricá, creada no estado do Rio de Janeiro por decreto n. 15 de 27 deste mez.

Art. 2.^o O promotor publico da referida comarca terá o vencimento annual de 1:400\$, sendo 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 31 de dezembro de 1889, 1.^o da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA

M. Ferraz de Campos Salles

DECRETO N. 112 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1889

Declara a entrancia da comarca de Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, e marca o vencimento do respectivo promotor publico.

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.^o E' declarada de 1.^a entrancia a comarca de Sapucaia, creada no estado do Rio de Janeiro pelo decreto de 27 deste mez.

Art. 2.^o O promotor publico da referida comarca terá o vencimento annual de 1:400\$, sendo 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 31 de dezembro de 1889, 1.^o da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA

M. Ferraz de Campos Salles

DECRETO N. 113 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1889

Declara a entrancia da comarca de Santo Antonio de Padua, marca o ordenado do respectivo promotor publico e cria o logar de juiz municipal e de orphãos no termo do mesmo nome, no estado do Rio de Janeiro.

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.^o E' declarada de 1.^a entrancia a comarca de Santo Antonio de Padua, creada no estado do Rio de Janeiro pelo decreto n. 16 do 27 deste mez.

Art. 2.^o O promotor publico da referida comarca terá o vencimento annual de 1:400\$, sendo 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.

Art. 3.^o Fica creado o logar de juiz municipal e de orphãos no termo do Santo Antonio de Padua, de que se compõe a comarca do mesmo nome.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das Sessões do Governo Provisorio, 31 de dezembro de 1889, 1.^o da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

DECRETO N. 114 — DE 3 DE JANEIRO DE 1890

Declara a entrancia da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, marca o ordenado do respectivo promotor publico e cria o logar de juiz municipal e de orphãos no termo do mesmo nome, no estado de S. Paulo.

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.^o E' declarada de 1.^a entrancia a comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, creada no estado de S. Paulo pela lei n. 7 de 13 de fevereiro de 1884.

Art. 2.^o O promotor publico da referida comarca terá o vencimento annual de 1:400\$, sendo 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.

Art. 3.^o Fica creado o logar de juiz municipal e de orphãos no termo de Santa Cruz do Rio Pardo, de que se compõe a comarca do mesmo nome.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 3 de janeiro de 1890, 2.^o da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA

M. Ferraz de Campos Salles.

DECRETO N. 115 — DE 3 DE JANEIRO DE 1890

Declara a entrancia da comarca de Guamã, no estado do Pará e marca o vencimento do respectivo promotor publico.

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.^o E' declarada de primeira entrancia a comarca de Guamã, restaurada no estado do Pará pela lei n. 1331 de 29 de abril de 1888.

Art. 2.^o O promotor publico da mesma comarca terá o vencimento annual de 1:600\$, sendo 800\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 3 de Janeiro de 1890, 2.^o da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

DECRETO N. 116 — DE 3 DE JANEIRO DE 1890

Declara a entrancia da comarca do Rio Novo, no estado de S. Paulo, e marca o vencimento do respectivo promotor publico.

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.^o E' declarada de primeira entrancia a comarca do Rio Novo, creada no estado do S. Paulo pela lei n. 3 de 22 de fevereiro de 1883.

Art. 2.^o O promotor publico da mesma comarca terá o vencimento annual de 1:400\$, sendo 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 3 de janeiro de 1890, 2.^o da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA

M. Ferraz de Campos Salles

DECRETO N. 117 — DE 3 DE JANEIRO DE 1890

Cria o logar de juiz municipal e de orphãos no termo de Santo Antonio da Cachoeira, no estado de S. Paulo.

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado o logar de juiz municipal e de orphãos no termo de Santo Antonio da Cachoeira, no estado de S. Paulo.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 3 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA

M. Ferraz de Campos Salles.

DECRETO N. 118—DE 3 DE JANEIRO DE 1890

Declara a entrancia da comarca de Alemquer, no estado do Pará, e marca o vencimento do respectivo promotor publico

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º E' declarada de 2ª entrancia a comarca de Alemquer, creada no estado do Pará pela lei n. 1145 de 29 de março de 1873.

Art. 2.º O promotor publico da mesma comarca terá o vencimento annual de 1:600\$, sendo 800\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 3 de Janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA

M. Ferraz de Campos Salles.

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro da Justiça, resolve perdoar a João Pereira da Silva a pena de dous mezes de prisão a que foi condemnado, por crime de injurias, pela sentença proferida em 22 de julho ultimo pelo juiz de direito da comarca da Parahyba do Sul, no estado do Rio de Janeiro, devendo, porém, ficar subsistente a pena de multa correspondente á metade do tempo imposta na mesma sentença.

O Ministro dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, na cidade do Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro da Justiça e considerando que está provado o crime de injurias commettido por José Manoel de Oliveira e que deu em resultado a sua condemnação pelo juiz municipal do termo de Caruarú, no estado de Pernambuco, á pena de dous mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo, mas que se prova que o delicto está muito attenuado pela circumstancia de ter occorrido depois de uma troca de palavras entre o réo e o queixoso a respeito de damnificação de lavouras deste por animaes daquelle, circumstancia que a propria sentença condemnatoria consigna, sem que conste das testemunhas da

accusação que o delinquente seja de máos precedentes ou dado ao vezo de injuriar, resolve perdoar-lhe a pena de dous mezes de prisão, ficando, porém, subsistente a pena de multa correspondente á metade do tempo, a respeito da qual se procederá judicialmente na fórma da respectiva legislação.

O Ministro dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na cidade do Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, resolve conceder as honras dos postos do exercito de que trata a relação que a este acompanha e nos quaes serviram no dia 15 de novembro ultimo, aos officiaes dos Corpos de Bombeiros e Militar de Policia desta capital e do estado do Rio de Janeiro, constantes da mesma relação, assignada pelo tenente-coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, que assim o tenha entendido e expeça os despachos necessarios.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 30 de dezembro de 1889, 1º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

RELAÇÃO DOS OFFICIAES DOS CORPOS DE BOMBEIROS, MILITAR DE POLICIA DESTA CAPITAL E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AOS QUAES SE REFERE O DECRETO DESTA DATA, CONCEDENDO-LHES HONRAS DOS POSTOS DO EXERCITO.

Corpo de Bombeiros

Capitães

Boaventura de Souza Nascimento.

Antonio José Lopes.

Domingos Ferreira Soares.

Tenentes

Joaquim Rodrigues do Valle.

Carlos Frederico Lo' d'Avila.

Carlos Augusto da Fontoura.

Alferes

James da Silva Araujo.

Domingos Gomes Barroso.

José Antonio da Silva.

Ozoroastro Franklin Monte da Cunha.

José Julio.

Francisco Xavier Pereira Caldas.

Emygdio Miguel da Silva.

Eurico Augusto de Oliveira Jacques.

Corpo Militar de Policia da Capital

Cirurgião-mór de brigada, Antonio Agrippino

Xavier de Brito.

1.ºs cirurgiões

Francisco Corrêa Dutra.

Joaquim Cardoso de Mello Reis.

Capellão capitão.

Antonio Joaquim Madeira.

Capitães

Francisco Antonio dos Santos.

Luiz da Costa Azevedo.

Antonio Joaquim Vieira.

Joaquim Bento Lopes da Cunha.

Domingos José Gonçalves.

Manoel Moreira Lirio.

José Pinto de Souza.

Joaquim José de Castro Sampaio Filho.

José de Moura Alfredo.

Francisco Candido Pimentel.

Joaquim Antonio Lopes.

Marcellino José da Costa.

João Velho dos Santos.

Antonio Evaristo da Rocha.

Carlos Alberto da Cunha.

Rodolpho Coelho Monteiro da Franca.

Tenentes

José Luiz Ozorio.

José Rodrigues Vieira.

Francisco Felinto de Oliveira.

Bernardino Augusto da Cruz.

José Antonio de Souza Guimarães.

Domingos Martins de Oliveira Paranhos.

José Cicero Bianchi.

Manoel Pereira de Souza.

Octaviano da Rosa Costa.

Alferes

Manoel Antonio de Salles.

Gustavo Norberto Pereira Campos.

João José Martins.

Diogo de Aguiar Pantoja.

João Fernandes da Silva Guimarães.

Candido Hypolito de Azevedo Coutinho.

Manoel da Silva Maceió.

Fernando Alves de Souza Alão.

José Antonio de Araujo Miranda.

Eduardo Eugenio Doederlein.

Vicente Pinto de Sant'Anna.

João José Pereira.

Dormevil da Silva Porto.

Raymundo Soares da Silva.

Aureliano Gama D'Alcantara.

Arthur José Ferreira Portuense.

João Bernardino da Cruz Sobrinho.

Luiz Elias Peixoto.

Alvaro de Mello.

Americo Augusto de Azevedo Bello.

Sergio José Alves de Oliveira.

Virgilio dos Reis Araujo Góes.

Luiz Felipe Pereira Leite.

Segundos cirurgiões

Dr. Samuel Pertence,

Dr. Amilcar Americo de Ataliba Fernandes.

Dr. Arlindo de Souza.

Corpo Policial do estado do Rio de Janeiro

Majores

Antonio Justino Deschamps Cunha.

José Alves Sampaio.

Capitães

Francisco de Paula Cunha Sodré.

Antonio José da Silva Brandão.

Ludgero Elias Guimarães.

Isaias da Costa Guimarães.
José Feliciano de Moura.
Domingos Itacolomy Guanabara Ferreira.

Tenentes

Antonio Joaquim da Silva Borges.
Olavo de Araujo Sampaio Vianna.
Linguinho José Nunes.
Manoel Francisco Nogueira.
Manoel Eloy de Souza.

Alferes

Manoel Nunes Machado.
Manoel Rodrigues Ferreira.
José Hermenegildo Pinto Prado.
Antonio Marcellino de Souza Mattos.
João Augusto Ribeiro.
José Augusto de Souza.
Fausto Pinto Coelho.
Francisco Luiz Coelho.
João Estanislão de Barros.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 30 de dezembro de 1889. — Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

Ministerio do Interior

Por decretos de 31 do mez findo, foram nomeados :

1º vice-chefe do Estado, o Dr. Ruy Barbosa, ministro da fazenda ;

2º vice-chefe, o Dr. Benjamim Constant, ministro da guerra.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 2 do corrente :

Foram removidos os juizes de direito:

Candido Cesar da Silva Leão, da comarca do Brejo Grande, de 1ª entrancia, no estado da Bahia, para a de 2ª entrancia, no do Pará;

Francklin Washington da Silva e Almeida, da comarca do Livramento, de 1ª entrancia, no estado do Rio Grande do Sul, para a da Sapucaia, de igual entrancia, no Rio de Janeiro, por assim o haver pedido.

Foram nomeados juizes de direito:

Da comarca do Brejo Grande, de 1ª entrancia, no estado da Bahia, o bacharel José Botelho Benjamim ;

Da de Guamá, de igual entrancia, no estado do Pará, o bacharel João Climaco Lobato;

Da de Maricá, de igual entrancia, no estado do Rio de Janeiro, o bacharel Manoel José de Medeiros Correia ;

Da de Santo Antonio de Padua, de igual entrancia, no mesmo estado, o bacharel Godofredo Xavier da Cunha;

Da do Rio Novo, de igual entrancia, no estado de S. Paulo, o bacharel Simão Eugenio de Oliveira Lima;

Da de Santa Cruz do Rio Pardo, de igual entrancia, no mesmo estado, o bacharel Augusto José da Costa, ficando sem effeito a anterior nomeação para a de Paranapanema, no referido estado.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 2 do corrente:

Foi exonerado do serviço da armada o 2º tenente D. Augusto Leopoldo.

Concederam-se :

Aos marinheiros nacionaes de 1ª classe, invalidos, Benedicto Simplicio e Aristides Ignacio da Luz licença para residirem fóra do asylo, nesta capital, percebendo, pela Pagadoria da Marinha, o soldo e importancia das rações a que tem direito;

Ao machinista de 3ª classe João José de Bessa, embarcado no encouraçado *Aquidabam*, dous mezes de licença, com soldo, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio da Guerra

Por decretos de hontem foram, transferidos na arma de artilharia:

Para o estado maior

O major do 4º batalhão Marciano Augusto Botelho de Magalhães.

Para o 2º regimento

O tenente-coronel do estado maior João Vicente Leite de Castro;

O major do 1º batalhão Luiz Felipe de Souza Rego.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 3 do corrente:

Foi reformado, a pedido, o tenente-coadjuvante da 1ª companhia do corpo de bombeiros, Carlos Augusto da Fontoura ;

Foi promovido a tenente do mesmo corpo, o alferes José Antonio da Silva e a alferes, o 1º sargento Antonio Valentim Bastos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do dia 2 de janeiro de 1890

Foi nomeado o Dr. Tito Livio de Castro afim de exercer o logar de adjunto a cadeira de clinica psiquiatrica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante o impedimento do Dr. Domingos Jacy Monteiro Junior. — Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda.

— Declarou-se :

Ao inspector geral da Instrução Primaria e Secundaria do Municipio Neutro que o Ministro do Interior resolveu permittir que o professor do Internato do Instituto Nacional de Instrução Secundaria, bacharel Carlos Maximiano Pimenta de Laet, passe as férias do anno lectivo de 1889 fóra desta capital ;

Ao Ministerio da Fazenda que a professora adjunta ás escolas publicas Maria Brandina da Trindade, por se haver casado, passou a assignar-se Maria Brandina da Trindade Silva.

— Requisitou-se ao mesmo ministerio a expedição de ordem para que se paguem as seguintes quantias :

De 400\$, importancia de trabalhos executados por Moreira, Carvalho & Comp. no edificio da Bibliotheca Nacional ;

De 209,285, do gaz consumido no edificio do Observatorio Astronomico durante o 3º trimestre do anno findo.

Requerimentos despachados

Margarida dos Santos Barbosa, Francisco de Salles Avellar e Carolina Candida de Almeida. — Não ha vaga.

Francisco José da Cruz. — Satisfaça a indemnização, na importancia de 1:165\$500, o será attendido.

TERCEIRA DIRECTORIA

Expediente do dia 31 de dezembro de 1889

Declarou-se :

Ao governador do estado de Minas Geraes ficar approvado o credito de 2:782\$990, aberto sob sua responsabilidade, afim de occorrer ás despesas com o tratamento de indigentes accommettidos de variola no municipio de Barbacena. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Ao do estado do Ceará ficar approvado o credito de 1.800:000\$, aberto sob sua responsabilidade para occorrer ás despesas occasionadas pela secca.

Ao do estado de S. Paulo ter-se autorizado o credito de 4:000\$ para a despeza com o pagamento da ajuda de custo arbitrada a cada um dos membros da commissão nomeada para elaborar um projecto de Constituição da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil, desembargador Americo Braziliense de Almeida Mello e Francisco Rangel Pestana. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Solicitou-se do mesmo ministerio a expedição de ordem afim de ser paga a quantia de 270\$, importancia de passagens concedidas pela Companhia Nacional de Navegação a Vapor ao bispo da diocese de Matto Grosso e ao seu secretario conego Bento Severiano da Luz.

— Accusou-se o recebimento dos avisos de 24 e 27 de dezembro ultimo, com os quaes o Ministerio da Justiça remetteu a lista dos bens pertencentes a D. Pedro de Alcantara e que foram arrolados pelo Dr. 1º delegado de policia, de accordo com o Visconde Nogueira da Gama ; bem assim a cópia do arrolamento dos objectos encontrados no palacio do mesmo senhor em Petrópolis, enviada pelo governador do estado do Rio de Janeiro.

— Communicou-se ao dito ministerio ter sido dispensado em 1 do corrente o amanuense da respectiva secretaria Arthur Adueto Castello Branco dos trabalhos de que se achava encarregado na deste ministerio, o qual os desempenhou com intelligencia, assiduidade e zelo. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, afim de ser ordenado o respectivo pagamento, a relação das pessoas queoram pensionadas pelo Sr. D. Pedro de Alcantara.

Dia 3 de janeiro

Declarou-se ao governador do estado do Rio de Janeiro, para fazer constar á Camara Municipal do Rio Bonito, que as contas relativas ás despesas por ella feitas com soccorros prestados a indigentes accommettidos de variola foram remetidas ao Ministerio da Fazenda, em 19 do mez findo, afim de serem pagas como dividas de exercicios findos.

— Autorizou-se o superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz a effectuar, conforme pediu, o pagamento do pessoal empregado na dita fazenda.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem :

Afim de ser entregue ao almoxarife da Quinta da Boa Vista, Eduardo Marcellino da Paixão, a quantia de 3:922\$060, para occorrer ao pagamento dos empregados da mesma Quinta, dos quaes opportunamente apresentará os respectivos recibos ;

Para pagamento da quantia de 120\$, importancia dos salarios dos serventes do Archivo Publico Nacional, em dezembro findo.

Ministerio da Justiça

Em 3 de janeiro de 1890

Marcaram-se os seguintes prazos :

De sete mezes aos juizes de direito :

Joaquim Monteiro Diniz, removido da comarca de Formosa, em Goyaz, para a de Floresta, em Pernambuco ;

Alcibiades Cavalcanti de Albuquerque, removido desta para aquella comarca.

De cinco mezes aos juizes de direito :

Enéas José Nogueira, removido da comarca de Itapemerim, no estado do Espirito Santo, para a de Piracuruca, no Piahy ;

Ignacio Antonio Fernandes, a quem foi designada a comarca de Philadelphia, no estado de Minas Geraes ;

Francisco da Silva Saldanha, removido da comarca do Breves, no Pará, para a de Itapemerim, no Espirito Santo ;

Agostinho Julio do Couto Belmonte, da comarca de Piracuruca, no Piahy, para a de Breves, no estado do Pará ;

De quatro mezes ao bacharel Antonio Ferreira Coelho, nomeado juiz de direito da comarca de Maragogy, no estado das Alagoas ;

De tres mezes ao bacharel Luciano Rangel de Azevedo, nomeado juiz de direito da comarca do Pomba, no estado de Minas Geraes.

Ministerio dos Negocios da Justiça.—3ª secção.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1889.

Declaro-vos que, sendo geral o estabelecimento penitenciario do presidio de Fernando de Noronha, continuam a ser da competencia do Ministerio dos Negocios da Justiça, na conformidade do art. 5º, 2ª parte do regulamento que baixou com o decreto n. 9356 de 10 de janeiro de 1885, as nomeações do almoxarife e fiel do almoxarife ; mas, attentos os motivos expostos no officio do vosso antecessor de 30 de novembro ultimo, convem que informéis si concordaes na substituição do fiel do almoxarife Heraclio Gitrana pelo cidadão Luiz Floriano Corrêa de Brito.

Saude e fraternidade.—M. Ferraz de Campos Salles.—Sr. Governador do Estado de Pernambuco.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de hontem, foram nomeados o 1º official da directoria do contencioso do Thesouro Nacional bacharel Carlos Augusto Naylor, para o logar de ajudante do procurador fiscal do Thesouro Nacional, e o cidadão Joaquim Dias dos Santos para o de leiloeiro das repartições deste ministerio.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 2 de janeiro de 1890

Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando a expedição de ordens afim de ser a delegacia do Thesouro em Londres habilitada, pela verba—Eventuaes—do exercicio de 1889, com o credito de £ 11,0,0 ou 105\$800, ao cambio de 25.—Communicou-se á delegacia do Thesouro em Londres e á Contadoria.

Communicando, que, por titulo de 31 de dezembro ultimo foi promovido a 4º escriptuario da Contadoria de Marinha o praticante da mesma repartição Luiz de Andrade Figueiredo.—Communicou-se á Contadoria.

— A' Intendencia mandando annunciar concorrência para o fornecimento de objectos cirurgicos para o Hospital de Marinha do Rio.

— A' Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

Autorizando a conceder tres mezes de licença a João Baptista Tenreiro Aranha, aprendiz sem vencimento, para tratar de negocios de seu interesse no estado do Amazonas ;

Mandando passar cartas de machinistas de 2ª classe de barcas a vapor do commercio a Francisco da Costa Pogy e Miguel José Gomes, que foram julgados habilitados, de conformidade com o art. 16 do regulamento de 26 de outubro de 1889, melhorar de titulo, no exame que prestaram, como foi informado em officio n. 137 de 26 do mez ultimamente findo.

— Ao cirurgiãomór da armada :

Para que providencie afim de que seja submettido a nova inspeção de saude o alumno approveda da escola de machinistas Serafim José Soares Junior ;

Para que providencie afim de que seja submettido á inspeção de saude o operario de 5ª classe da officina de caldeireiros de cobre José Joaquim da Silva.—Communicou-se á Inspeção do Arsenal de Marinha.

— A' directoria geral da Repartição dos Pharoos, declarando ficar inteirado do que expoz em officio n. 138 de 27 do mez ultimo, relativamente á commissão que ao pharol do cabo de S. Thomé foi desempenhar o ajudante dessa repartição, e approva a substituição do pharoleiro João Ferreira de Souza por Pedro Ribeiro de Azevedo ; perdendo, porém, aquelle os vencimentos ainda não recebidos, como castigo, além da pena de demissão, pelos estragos durante sua gestão, e recommenda que providencie de modo a ser esse pharol inspeccionado de tres em tres mezes pelo ajudante da referida repartição ou outro funcionario designado pela secretaria de estado. E que, conforme foi solicitado, agradeça, em nome do governo, ao Dr. Joaquim Pinto Pereira do Nascimento a cessão do terreno, de sua propriedade, feita ao estado, certo de que providencia-se quanto á construcção da cerca e da casa para residência dos guardas.

Declarando, em resposta ao officio n. 136, de 24 do mez proximo findo, no qual propõe a collocação de um pharol na barra do Rio Doce, estado do Espirito Santo, que não comportando os recursos da verba —Pharoos— do exercicio de 1890 a avultada despeza em que está orçada a mesma obra, só em occasião opportuna poderá ser attendida.

— A' inspeção do arsenal de marinha do estado da Bahia, declarando, em resposta ao officio n. 9, de 16 do mez proximo findo que remette informado o requerimento em que os operarios do mesmo arsenal solicitam ser promovidos nas vagas existentes, que, tratando-se da reforma do regulamento de 2 de maio de 1874, serão opportunamente attendidos.—Expediram-se circulares ás inspeções dos arsenaes de marinha.

Ministerio dos Negocios da Marinha — 3ª secção.—N. 43 — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1890.

Circular aos inspectores dos arsenaes de marinha :

Tratando-se da reforma do regulamento annexo ao decreto n. 5662 de 2 de maio de 1874, resolvei que seja mantida a ordem expressa no aviso n. 1301 de 6 de junho do anno proximo passado, que prohibe o preenchimento de vagas existentes no quadro do pessoal artistico dos arsenaes de marinha.

O que vos communico para vosso conhecimento e devidos effeitos.—Eduardo Wandenholk.

— A' Contadoria, recommendando que se entenda com Antonio Lucio de Medeiros sobre o fornecimento de mais 30 pipas de agua, diariamente, ao batalhão naval, emquanto durar a estação calmosa, fazendo-se neste sentido o competente additamento ao contracto de 27 de maio do anno passado.

Ordenou-se que o commandante do mesmo batalhão informe qual o modo de fiscalizar o supprimento diario.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

João Baptista de Oliveira Gama, official de fazenda de 1ª classe reformado.—A' vista da informação, não tem logar.

Antonio Pinto do Amaral, 2º pharmacutico da armada.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 6 de dezembro de 1889

Ao director do Arsenal de Guerra da capital, communicando em resposta aos seus officios de 29 de novembro findo :

Que devem ser dados em descarga nesse arsenal não só as 8 clavinias, 53 revolvers e 935 saccos de tela amiantina, como as 1.192 carabinas completas do systema Comblain, que por ordem verbal do ajudante general foram fornecidos á repartição a seu cargo, ao Corpo de Bombeiros, fortaleza, de Santa Cruz, escola militar e batalhão academico ;

Que fica approvedo o procedimento que teve com relação ás reclamações feitas para diversos officias do exercito a respeito do fardamento que haviam mandado preparar neste arsenal e que foi ultimamente alterado pelo Governo Provisorio da Republica.

— A' Pagadoria das Tropas, mandando pagar ao lente cathedratico da Escola Superior de Guerra major José Felix Barbosa de Oliveira os vencimentos a que tem direito como lente interino da 1ª cadeira do 2º anno da mesma escola, de 26 de março a 2 maio ultimos, e ao brigadeiro graduado Antonio José do Amaral, transferidos para a 2ª classe do exercito por decreto de 3 do corrente, vencimentos geracs.

— A' Repartição de Ajudante General :

Nomeando para o corpo de alumnos da escola militar desta capital :

Commandante — major do corpo de estado-maior de 1ª classe Henrique Valladares ;

Fiscal — tenente de infantaria Servilio José Gonçalves ;

Ajudante — alferes de infantaria Augusto Fabricio Ferreira de Mattos ;

Secretario — alferes-alumno Arthur Napoleão de Oliveira Madureira.

Commandantes de companhia :

1ª — alferes de infantaria Chrispim Guedes Ferreira ;

2ª — alferes de infantaria Marcos Curius Mariano de Campos ;

3ª — 2º tenente de artilharia Manoel Pantofa Rodrigues ;

4ª — alferes de cavallaria Joaquim Barboza Cordeiro de Faria.

Subalternos :

Da 1ª companhia — alferes de cavallaria Antonio Telles da Silveira ;

Da 2ª — alferes-alumno Cromancio de Brito Bastos.

Da 3ª — alferes-alumno João Fulgencio de Souza Mindello.

Da 4ª — alferes-alumno Pedro Alexandrino de Souza e Silva.

— Communicou-se ao commandante da referida escola.

Concedendo tres mezes de licença ao alumno da escola militar da capital Antonio Ferreira de Oliveira Junior para tratar de sua saude, e 15 dias ao cadete do 9º regimento de cavallaria Pio Pereira de Paula Dias para ir ao estado de Minas Geraes.

Mandando :

Servir em um dos corpos do Matto Grosso o capitão do 18º batalhão de infantaria José Theodoro Pereira de Mello ;

Pôr á disposição do governador do estado de Minas Geraes o 2º cirurgiãomór do corpo de saude do exercito Dr. Arthur Eduardo de Seixas.—Communicou-se ao governador desso estado.

Transferindo para o 7º batalhão de infantaria o alferes do 22º João Alfredo Barbosa Lima.

Dia 7

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias afim de que seja paga ao 2º sargento do 2º regimento de artilharia João Continho de Oliveira Silva Faro a quantia de 358\$, proveniente da gratificação mensal de 15\$ que deixou de receber como guarda da sala de armas da Escola Geral de Tiro do Campo Grande, desde 5 de novembro de 1884, data de sua nomeação, até 31 de dezembro de 1886.

—Ao Sr. Ministro do Interior, remetendo os papeis relativos a D. Adelaide Umbelina de Vallier Cavalcanti, viuva do major reformado do exercito José Antonio dos Santos Cavalcanti, a qual pede uma pensão em remuneração dos serviços prestados por seu fallecido marido, afim de que se digne tomar esta pretensão na consideração que merecer.

—Ao governador do estado de Pernambuco, autorizando não só a abrir o credito de 620\$700, necessario para o pagamento dos vencimentos dos pharmaceuticos contractados e enfermeiros da enfermaria militar desse estado, relativos aos mezes de outubro e novembro findos, como tambem a fazer a aquisição do mar de que carece a carroça do rancho do 14º batalhão de infantaria, conforme solicitou.

—A Repartição do Ajudante General

Nomeando:

Ajudante de ordens do commando da Escola Tactica e de Tiro do estado do Rio Grande do Sul o alferes do 5º regimento de cavallaria Marcos Antonio Telles Ferreira para servir na Repartição do Quartel-Mestre General, conforme propoz o respectivo chefe, como auxiliar tecnico, sem prejuizo do serviço em que se acha no Collegio Militar, o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Manoel Rodrigues de Campos, e como official ás ordens, na forma do art. 55 do regulamento de 17 de abril de 1868, o capitão do corpo de engenheiros Agricola Ewerton Pinto, e para ficar á disposição do referido chefe o major honorario do exercito e capitão reformado Antonio Caetano da Silva; devendo recolher-se aos corpos, á que pertencem, o tenente Alvaro Guimarães dos Reis Motta e alferes Pedro Pinto Peixoto Velho, que se acham servindo na dita repartição.

Transferindo:

Do 3º regimento de artilharia para o 3º batalhão da mesma arma o 1º tenente Antonio Fróes de Castro Menezes.

Do 7º batalhão de infantaria para o 8º o alferes Joaquim da Silva Ferreira Filho.

Do 24º da mesma arma para o 1º o alferes Olympio Agobar de Oliveira.

Para o 1º regimento de cavallaria, o 1º cadete do 10º Luiz Vieira Ferreira Sobrinho.

Mandando pôr á disposição:

Do governador do estado do Espirito Santo o 2º tenente do 2º batalhão de engenheiros José da Cunha Pires.— Communicou-se ao dito governador.

Do do estado de Sergipe os alferes alumnos Antonio Julio Barbosa da Franca, Manoel Xavier de Oliveira e José Joaquim Pereira Lobo.—Communicou-se ao dito governador e ao director da Escola Superior de Guerra.

Do commandante da Escola Militar da capital, o 2º cadete do 23º batalhão de infantaria José Sotero de Menezes Junior e o soldado do 24º batalhão de infantaria Oscar Diamantino.— Communicou-se ao commandante da dita escola.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 3 do corrente, foram nomeados:

Manoel Correia de Freitas para o logar de superintendente das terras e colonisação do estado do Paraná;

O Dr. Affonso Carlos Moreira para o logar de medico da colonia Sabaua, no estado de S. Paulo.

Por actos de hontem, foi aposentado o cidadão Francisco Mendes de Souza no logar de administrador dos Correios do estado do Piauhy e nomeado para substitui-lo o cidadão Manoel Lopes Correia Lima.

Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1890.

Prorogado ao actual exercicio o orçamento que fixou a despeza do anterior, é chegada a occasião de fazer-vos saber que é pensamento do Governo Provisorio realizar nos gastos publicos pela mais escrupulosa applicação do dinheiro do Estado a maior economia que comportar o desenvolviment normal dos serviços, devendo considerar-se cada verba do orçamento como verdadeiro *maximum* que sómente deverá ser attingido quando as circunstancias assim reclamarem de modo imperioso.

A administração publica põe nisto o maior empenho e, pela minha parte, confiando na vossa leal e dedicada cooperação, para levar a effeito este programma, conto que todos os esforços envidareis para que a despeza a vosso cargo seja o mais possível circumscripção ás necessidões bem demonstradas, em caso nenhum excedendo da consignação correspondente a cada ramo do serviço e ficando á quem do limite fixado, sempre que assim for exequível, sem perturbação do andamento regular dos trabalhos que superintendeis.

Para chegar a este resultado, a que ligo a maior importancia, não retardareis a indicarme qualquer providencia que a pratica vos aconselhe por util a semelhante empenho que, continuado com perseverança, muito poderá concorrer para proporcionar os gastos publicos ás forças contribuintes da receita geral da Nação.

Saude e fraternidade.—Demetrio Nunes Ribeiro.

Aos chefes dos diversos serviços e repartições subordinadas ao Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Dia 3 de janeiro de 1890

Requisitaram-se do Instituto Fluminense de Agricultura plantas de varias especies para arborisação das praças da cidade de Lorena, no estado de S. Paulo.

—Communicou-se ao engenheiro fiscal do 1º districto de engenhos centraes o teor do decreto n. 98, de 27 de dezembro ultimo, relativo á concessão feita a Joaquim Ignacio Pereira para o estabelecimento de dous engenhos centraes no municipio de Ceará-mirim, estado do Rio Grande do Norte.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 3 de janeiro de 1890

Carlos Dominico Alifrandi.—Compareça na 3ª secção da Directoria da Agricultura.

Repartição fiscal do Governo junto á Companhia City Improvements

BOLETIM DO SERVIÇO DIÁRIO

Dia 28 de dezembro de 1889

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os *flushing-tanks* funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.098 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios sete, sendo tres por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 4" e de 6", tres por exhalação devidas a juntas abertas nos ramaes de 6" e de 9", e uma cujo serviço fica em andamento.—Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas: Barão de S. Felix (6), Imperatriz (2), Theophilo Ottoni (1), Visconde de Itaborahy (1), e o ramal de 12" da travessa de S. Francisco de Paula, e os rallos das ruas do Theatro em frente ao n. 27 e Club Gymnastico em frente ao n. 2.

2º districto— Predios esgotados 8.631; cortiços 130, com 3.720 quartos.

Reclamações em predios cinco, sendo quatro por obstrucções devidas a lixo (2), nos ramaes de 4" e de 6", a terra (1), no ramal de 6", e a materias (1) na bacia de patente, e uma por vazamento nas juntas abertas dos ramaes de 4" e de 6".—Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos do canal do Mangue.

3º districto — Predios esgotados 4.207; cortiços 80, com 2.975 quartos.

Reclamação em predio uma, por desarranjo em bacia de patente.—Foi attendida no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas: Pedro Americo, Cattete, Dr. Correia Dutra, procedendo-se tambem a desinfecção dos rallos.

4º districto — Predios esgotados 6.987; cortiços 37, com 660 quartos.

Reclamações em predios tres, por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 4" e de 6".

Reclamação em rua uma, por obstrucção devida a terra no ramal de 9" em frente da estação de S. Christovão.— Esta reclamação foi attendida no mesmo dia.

5º districto — Predios esgotados 2.854; cortiços 11, com 232 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstrucções devidas a terra (1) no ramal de 6", e a gorduras (1) no depósito da cozinha.—Foram attendidas no mesmo dia.

Dia 29

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os *flushing-tanks* funcionaram regularmente.

Não houve reclamações.

Repartição fiscal, 31 de dezembro de 1889. —Pelo engenheiro fiscal, Luiz F. Monteiro de Barros, ajudante.

NOTICIARIO

Adesões — Governo do Estado de Goyaz, 13 de dezembro de 1889.

Tendo cumprido o dever de communicar-vos que, aclamados pelo povo e pela Camara Municipal da capital para governadores deste estado, haviamos tomado posse do governo, em cujo exercicio nos achamos, não cumprimos ainda outro dever de manifestar-vos o nosso jubilo e admiração pelo vosso acrysolado patriotismo e memoravel abnegação.

Agora o fazemos congratulando com vosco pela heroica attitud do exercito e da armada em communhão de sentimentos com todos os brasileiros que almejam uma patria livre, e que veem hoje as suas patrioticas aspirações realisadas nesse glorioso successo do dia 15 de novembro e na decretação da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil.

Saude e fraternidade.— Sr. Dr. Ruy Barbosa, Ministro da Fazenda.—Joaquim Xavier Guimarães Vatteli.—Major Eugenio Augusto de Mello.—José Joaquim de Souza.

— Pitanguy, 27 de novembro de 1889.

Concidadãos.—O club republicano Benjamin Franklin, da cidade de Pitanguy, estado de Minas Geraes, cumpre um dever de correccionario e de patriota, saudando-vos, como representantes directos de um sentimento politico, que, por espaço de noventa e sete annos, trabalhou a consciencia publica.

Empossados dos cargos de Ministros do Governo Provisorio vós sereis, sem duvida, os primeiros da Patria Brasileira, a quem já destes prova de immenso amor fazendo a evolucionação, por que acabamos de passar.

Em cada um de vós ha um talento e um caracter: com esses dous poderosos arietes fareis a felicidade e a prosperidade do Brazil, que a 15 do corrente, em um nobelissimo assumo de dignidade, reptou e venceu a instituição que tolhia-lhe todos os surtos.

Avante, concidadãos!

Viva a Republica Federativa dos Estados Unidos do Brazil.

Saude e fraternidade.—Francisco Baptista de Assis Freitas, presidente do estado.—Alexandre Pereira da Fonseca, secretario.—Alexandre Lacerda Rocha, thesoureiro.—Orosimbo Gonçalves de Sousa, 2º secretario.—Pedro Ivo de F. Amaral, procurador.

—Exm. Sr.—Os abaixo assignados, presidente e secretario do Club Republicano desta cidade, compenetrados do grande destino de nossa cara patria e persuadidos de que ella só poderia chegar ao fastigio da gloria e da prosperidade que lhe destina a Providencia, sendo regida, como os outros povos da America, por um governo democratico; congratula-se com o Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, pela revolução pacifica e patriótica de 15 do corrente, pela qual a nação substituiu o governo monarchico pelo governo republicano, que, todos esperam, fará deste paiz, que já é um povo que sabe resolver as magnas questões em paz e entre aclamações patrióticas, uma nação que faça inveja ás suas irmãs do novo e do velho mundo.

Depositando a expressão destes sentimentos nas mãos de V. Ex., como um dos membros do patriótico e illustrado Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, os abaixo assignados apresentam-lhe as suas effusões de jubilo e do mais alto respeito e estima.

Saude e fraternidade.—Illm. e Exm. Sr. Quintino Bocayuva, dignissimo Ministro das Relações Exteriores.

Cidade do Pará, 28 de novembro de 1889.—Dr. Candido José Coutinho da Fonseca, presidente.—Joaquim Xavier Lopes Villaca, secretario.

—Aos illustres e distinctos cidadãos membros do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil.—O conselho fiscal executivo do Club Republicano de Tres Pontas, sente-se jubiloso pelo feliz advento da Republica e saudando com o mais vivo prazer aos distinctos cidadãos que estão a frente da governação do paiz os felicitando pelo patriotismo e obrigação de que daram exuberantes provas, fazem ardentes votos ao céu pela conservação da integridade da Republica Federal, e pela prosperidade de cada um dos estados.

Salve dia 15 de novembro de 1889 que marcou uma época memoravel nos fastos da historia patria!

Salve o dia para sempre memoravel que libertou a um povo opprimido de um regimen anacronico e repellido pela consciencia nacional!

Salve o Exercito e Armada Brasileiros por seu denodo e civismo inquebrantavel!

Salve o heroico povo Brasileiro pela sua união em Tem da Patria!

Salve a Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil, tres vezes salve!

Saude e fraternidade.—Três Pontas, 2 de dezembro de 1889.—Padre José Maria Rabello.—José Bento Ferreira de Vasconcellos.—Pedro de Alcantara Meimberg.

Marinha—Ordem do dia n. 2, de 3 de janeiro de 1890:

Actos administrativos—Por aviso de hontem mandou-se chancellar os processos a que foram submettidos o guardião extranumerario 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes José Francisco Affonso Moreira, foguista Eduardo José de Barros, forriol foguista Luiz da Franca Rodrigues, marinheiros nacionaes Elvino Xavier de Souza, Estevão da Rosa Santos, Felix José da Silva Cardoso, Benedicto da Silva Xavier, Antonio Francisco de Castro, Adrião Jatahy e Pedro Ramos da Cruz, visto acharem-se presos alguns ha mais de seis mezes e outros ha mais de anno, por faltas, cujas penas não podem exceder dos citados prazos.

Detalhe e occurrencias do serviço—Foi nomeado para servir no patacho *Aprendiz Marinheiro* o official de fazenda de 3ª classe Manoel Ribeiro do Amaral, em substituição ao de igual classe Affonso Targiny Moss, e para inventariar o official de fazenda Anibal de Paula Barros.

Desembarque do cruzador *Parnahyba* o machinista de 4ª classe Affonso Ferreira da Silva para entrar no gozo de licença.

Tenham praça no batalhão naval Salustiano Antonio de Oliveira e no corpo de marinheiros nacionaes José Marques de Abreu Junior e flr Ribeiro de Almeida.—*Barão de Santa Martha*.

Intendencia Municipal—Adoptaram na sessão de hontem as seguintes deliberações:

Representar ao ministro dos negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, no sentido de passar para a Intendencia Municipal a inspecção e fiscalisação de todas as companhias de carris urbanos, de accordo com o decreto organico da Intendencia, afim de poder esta ficar habilitada a resolver sobre diversos pedidos de concessões pendentes de sua decisão.

Convidar o Dr. Manoel Pereira Reis, lente de astronomia da Escola Polytechnica, para dirigir os trabalhos de levantamento da planta topographica do Districto Federal, que a Intendencia pretende mandar executar, devendo apresentar-se o dito cidadão na Intendencia, no caso de aceitar essa incumbencia.

Reorganizar a repartição de afferição municipal do seguinte modo:

Pessoal	Vencimentos
1 director.....	400\$000
3 escripturarios, cada um a.....	200\$000
2 amanuenses, cada um a.....	100\$000
1 mestre de officina.....	200\$000
2 officiaes mecanicos, cada um a.....	100\$000
1 carimbador.....	100\$000
1 pintor.....	100\$000

Observações

Fica supprimido um logar de auxiliar e demittido do serviço da repartição o respectivo funcionario Theodoro Antonio de Carvalho; Creado mais um logar de escripturario, sendo nomeado para exercel-o o cidadão Alcides G. dos Santos;

Nomeado escripturario effectivo o intrinico Antonio Lopes Trovão.

Os auxiliares passam a ser denominados amanuenses, coadjuvando os escripturarios nos serviços a seu cargo.

As porcentagens a que tinham direito os empregados da directoria de afferição são substituidas, a contar de 1 de janeiro, por vencimentos fixos, em conformidade da tabella supra.

Os intendentes occuparam-se depois com trabalhos de suas respectivas pastas e com a discussão do novo codigo de posturas.

A sessão terminou ás 6 1/2 horas da tarde.

—O expediente de 3 do corrente constou de:

Officios—Ao director da Estrada de Ferro, solicitando providencias afim de ser fornecido ao matadouro de Santa Cruz, o carvão necessario ao consumo.

Idem à mesma directoria, solicitando passagem para o pessoal de installação da luz electrica no matadouro de Santa Cruz, a requisição do contractante João Raymundo Duarte.

Ao secretario da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, agradecendo e convida para assistir o conselho a distribuición de premios no dia 9 do corrente e declarando que se fará representar pelo intendente da Instrucção Dr. Joaquim Ramalho.

Ao cidadão Dr. contador ordenando que pague as contas apresentadas pelo cidadão João Raymundo Duarte para installação da luz electrica no matadouro.

Ao cidadão Joaquim Marinho convidando para comparecer no paço municipal com urgencia.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, para prohibir o ajuntamento de vendedores ambulantes que permanecem no largo da S.3.

Ao do Engenho Novo, para autorizar ao proprietario do terreno à rua Vinte e Quatro de Maio em frente à estação do Sampaio para aterral-o.

Ao da Gavea, para providenciar sobre a criação de porcos e corte de arvores na antiga chacara do Marquez de S. Vicente occupada por fuão Teixeira.

Ao do Sacramento, para providenciar de forma que não continue a ser depositado lixo e animais mortos no predio incendiado à rua da Uruguyanã.

Officios—Da Inspectoria Geral de Hygiene, de 23 do mez passado relativamente ao becco das Escadinhas.—Responda-se que está providenciado

Da mesma, de 27 do mez passado sobre a rua do Monte.—Igual despacho.

Da mesma, de 21 do mez passado, sobre a rua Santa Maria.—Responda-se nos termos de informações.

Do secretario da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, de 2 do corrente convidando a Intendencia para assistir a distribuición dos premios aos alumnos do Lyceo no dia 9 do corrente.—Officie-se que a municipalidade será representada pelo cidadão intendente de instrucção.

Dos Drs. engenheiros municipaes pedindo passe.—Renove-se o pedido ao Ministerio da Agricultura.

Da Inspectoria Geral de Hygiene de 2 do corrente sobre um pantano na avenida de S. Salvador de Mattosinhos, e obstrucções de um boeiro no mesmo local.—Ao fiscal.

Do director do Matadouro de 1 do corrente relativamente ao movimento do sal.—Convide-se ao contractante do sal para entender-se com esta Intendencia Municipal.

De Luiz de Malafaia, sobre o calçamento da rua Visconde de Itaitina.—Está providenciado.

Do Dr. engenheiro do 4º districto relativamente ao calçamento da rua D. Maria José.—Na forma do parecer da Intendencia.

Do Dr. director do Matadouro, de 31 do mez passado, declarando que foram tomadas providencias sobre os trens de conducção de carne do Matadouro.—Archive-se.

Do Dr. engenheiro do 3º districto, relativamente à suspensão das obras do calçamento das ruas Visconde de Figueiredo e Salgado Zenha.—Na forma do parecer da Intendencia de obras.

Do mesmo de 2 do corrente, relativamente ao calçamento da travessa Leonardo.—Declare-se sem effeito a portaria que mandou fazer estas obras, visto que não deu-se ainda o começo de execução.

Do fiscal da freguezia do Engenho Velho, de 2 do corrente, communicando ter apprehendido uma rez, que foi abatida.—A' secretaria.

De José Rodrigues Cabral Noja de 2 do corrente, communicando ter assumido as funções de fiscal de Santa Rita.—A' secretaria.

Do Dr. contador da Intendencia, remetendo a folha dos medidores do tombamento.—Na forma do parecer do Sr. Intendente do tombamento.

Do engenheiro do 4º districto relativamente a um boeiro à rua Haddock Lobo.—Faça-se a obra, levando-se a despeza ao orçamento feito na forma do parecer da Intendencia de fazenda.

Requerimentos—De Luiz Antonio Pinheiro pedindo carta de aforamento do terreno à praça da Constituição n. 20, Celestino da Silva

idem à rua do Lavradio n. 140, Antonio Rodrigues Abrantes idem no Realengo, José Pereira de Magalhães idem à rua da Misericórdia n. 15, Bento Julio de Noronha idem à rua da Assembléa n. 72, e da administração da Casa dos Expostos à rua da Ajuda n. 66. — De-se os títulos na forma dos pareceres.

De Lima & Comp. pedindo que fique sem effeito a intimação para remoção de sua fabrica de fumos à rua do Visconde do Rio Branco n. 20. — A municipalidade reconhece os supplicantes como proprietarios mantenedores de sua fabrica, mas por motivo superior de hygiene publica e saude dos habitantes do municipio prohibe que ella funcione no centro da cidade, onde se acha. Não vai até ahí o direito dos mantenedores.

De José Maria Machado para obras à rua Santos Rodrigues, José Maria Machado idem à rua Ynte e Quatro de Maio n. 109 B, Geraldo Torquato de Oliveira Castro idem à rua Visconde de Figueiredo, da companhia Fabrica de Fiação e Tecidos do Corcovado idem à rua do Jardim Botânico. — Concedam-se as licenças pedidas.

De Pedro Celestino da Rocha, para estabelecer duas barracas para a venda de peixe fresco nas praças do Engenho Novo e Cascaadura. — Compareça na secretaria desta Intendencia.

De João da Silva Ferreira, offerecendo-se para fiscal das padarias e confeitarias. — Não pôde ser accedido o seu offerecimento.

De José Thomaz de Oliveira, licença para um pavilhão rodante para vender nelle cigarros, e engratar calçado. — Não tem logar.

De Abilio Martins da Cruz, sobre a venda de carne verde em carrocinhas. — A materia está prevista nas posturas municipaes, e deliberações já tomadas.

De José Americo Ferreira, pedindo o prazo de 90 dias para a remoção da fabrica de fumos à rua da Gambôa n. 70. — Indeferido em vista das disposições expressas das posturas.

De Fernando Passos & Siqueira, pedindo prazo para a remoção da sua fabrica de fumos da praça Onze de Junho n. 136. — Indeferido em vista das disposições terminantes das posturas.

De Catharina Torteroli, sobre o terreno n. 115 da rua da Ajuda. — De o titulo de aforamento do que é dependente a licença.

De Napoleão Pereira de Oliveira Guimarães & Comp., negocio de secos e molhados à rua da Uruguayana n. 168. — Como requer.

De Antonio de Miranda Janot, licença para fazer estacionar uma carroça com moenda de canna. — Não tem logar.

De João Cabysson e Carlos Nery Deltuin, licença para placis de cartazes annuncios. — Compareça na secretaria da Intendencia.

De João de Birros Rego, relativamente aos seus vencimentos como encarregado da numeração. — Na forma do parecer.

De Francisco da Rocha, pedindo 30 dias, para a remoção do estabulo à rua Pedro Americo n. 44. — Na forma do edital o supplicante ter de remover o estabulo no prazo requerido, a contar da data de sua intimação.

De Antonio Ennes Vilhenas & Comp., licença para negocio de cosme-tiveis, charutos à rua Marquez de Abrantes n. 15. — De-se.

De Elpidio Olegario de Sampaio & Comp., idem para um botiquim e casa de pasto à rua do Catete n. 184 c. — Como requerem.

De Bento Ferreira Londurega, para vender peixe na rampa do mercado. — Oppõe-se ao pedido a disposição das posturas.

De Adelino Augusto Cerqueira Lima, pedindo pagamento de 60\$000. — Como requer.

De Genuino Antonio Carlos Gondolo, pedindo numeração para um prédio à rua do Visconde do Paranaguá. — Ao encarregado da numeração.

De Arlindo Junqueira de Souza, para vender muidos de rezes pelas ruas. — Até o prazo de 60 dias, poderá vender em tableiros, mu-

nidos de coberturas, que protejam taes generos contra o calor solar, e convenientemente ventilados, depois desse prazo em carrocinhas apropriadas devidamente arejadas e protegidas contra os raios solares.

De Porcino Gomes de Oliveira e Victorio Rosa Avars, idem. — Sim, em termos, na forma da deliberação tomada.

Dos negociantes volantes de miudos de rezes, pedindo continuação da licença. — Igual despacho.

De José do Nascimento, licença, para botiquim à rua de Santo Christo n. 153. — Como requer.

De João Pedro da Silva, para obras, à la-deira do Barroso n. 55. — De-se a licença nos termos restrictos do pedido, em vista da urgente necessidade declarada.

De Eliseu de Castro, pedindo pagamento de vencimentos. — Pague-se.

De Bento José de Carvalho, para vender o prédio n. 270 da rua do Riachuelo. — De-se.

De Mme. Halley, para mandar vender doces pelas ruas. — Como requer.

De Antonio de Amorim, licença para casa de machinas de costura à rua de S. Pedro n. 147. — De-se.

De Joaquim da Silva Camillo, pedindo o levantamento de um deposito no valor de 166\$934. — Como requer.

Dos moradores da rua de Uruguayana proximo à rua de S. Joaquim sobre um deposito de lixo. — Expeçam-se as ordens ao fiscal.

De Pedro Leandro Lamberti, pedindo certidão do requerimento de 21 de dezembro ultimo. — De-se por certidão a petição e despacho final.

De Joaquim Casimiro de Carvalho, licença para casa de pasto à rua Antonio Prado n. 178. — Como requer observadas as posturas.

De Modesto Joaquim Ferreira, para obras à rua de Candido de Oliveira e Alfredo Braga, idem à rua Haddock Lobo n. 29. — Como requer.

Nos boletins do director do Matadouro ns. 364 e 365 do anno passado e 1 deste anno comunicando occurencias. — Archive-se.

De Joaquim Casimiro de Carvalho, licença para casa de pasto à rua Antonio Prado n. 178. — Como requer, observando as posturas.

De Modesto Joaquim Ferreira, para obras à do commendador Oliveira e Alfredo Borges, idem à rua Haddock Lobo n. 29. — Como requer.

No abaixo assignado de sete proprietarios de fabricas de manipular fumos nesta capital pedindo ao conselho a designação do local para onde devem ser mudadas as fabricas e a concessão de prazo razoavel para fazerem casas e effectuarem a mudança.

O logar é fóra das freguezias urbanas; o prazo é de 30 dias a contar de 1 do corrente.

Posse — O Sr. Dr. Raul Pompeia, nomeado por decreto de 31 do passado secretario da Academia das Bellas Artes, tomou posse do seu cargo e entrou em exercicio antehontem.

Exames medico-legaes — Durante o anno de 1889, proximo findo, os medicos da policia procederam a 3.440 exames medico-legaes, sendo: 114 autopsias, 91 defloramentos, 4 exhumações, 105 exames de cadáveres, 2 de esqueletos, 2 de manchas de sangue, 235 de sanidade, 939 de ferimentos leves, 133 de ferimentos graves, 2 de ferimentos mortaes e 1.337 verificações de obitos.

Pequena lavoura — Importou em 1.082:978\$930 o movimento da pequena lavoura, com destino aos nossos mercados, em dezembro findo.

Em igual mez de 1888 foi de 372:058\$050.

Houve, portanto, em dezembro de 1889 uma differença para mais de 710:920\$880.

A derrubada de mattas concorreu com a quantia de 613:981\$750.

As principaes fontes de renda foram as seguintes: aguardente 10:220\$; louça do paiz 11:321\$; ovos 27:360\$; peixe fresco 18:100\$; peixe secco 43:456\$; telhas 45:650\$; tijolos 23:012\$; cera cozida de abelhas 18:824\$; canna de assucar 24:830\$; canna ubá 24:600\$ e mel de abelhas 10:275\$000.

O movimento da pequena lavoura das seis freguezias suburbanas do municipio neutro elevou-se no anno de 1889 a 8.972:189\$570, que comparado com o de 1888 dá em 1889 mais 6.233:459\$555.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje, 4, as folhas dos seguintes ministerios:

Interior — Faculdade de Medicina.

Fazenda — Caixa da Amortização e Imprensa Nacional.

Justiça — Supremo Tribunal e Tribunal da Relação.

Guerra — Arsenal, Intendencia e reformados.

Proclamas — Foram lidos na Cathedral, no dia 25 de dezembro, os seguintes: Manoel Joaquim da Costa com Candida Marianna Ferreira, Miguel Luiz Alves de Lemos com Antonia Frederica Kigler, João Vianna Gomes Cabral com Marianna Antonia de Souza, Bonifacio Pinto de Oliveira com Maria Francisca de Jesus, José Elias Esteves com Amelia de Souza e Silva, João Alexandre da Silveira com Rosa Maria da Conceição, Luiz Carlos Villa Forte com Anna Laurentina da Silva Bastos, Firmo Luiz da Nobrega com Leonor da Silveira, Valeriano Truroancio do Couto com Emilia Carolina dos Reis, Carlos Vieira Zamith com Candida Isabel da Cruz Cotrim, Manoel Antonio Fiuzo Junior com Joanna Maria de Andrade, Joaquim de Souza Mendes com Caetana Teixeira Mello, Julio Ferreira Lordello com Marie Eugene Clemence Martins, Joaquim José da Silva Castro com Francisca Barbosa, Agenor Rodrigues com Maria Balthazar, Manoel Gonçalves de Concalez com Maria Quiteria dos Santos, Nestor Augusto Nascentes Coelho com Maria Gabriella Coelho Brandão, Luiz José da Costa com Guilhermina da Silva Marinho, Antonio Pinto Ferreira com Julia Albina de Oliveira, José Maria Milheiros com Emerenciana da Conceição Rocha, Francisco da Estrella Austin com Leopoldina Baptista de Sant'Anna, Humberto Saraiva Antunes com Quintilla do Valle e Accioly Vasconcellos, Antonio Julio com Delphina Augusta de Macedo, Afonso Marques de Souza com Laurinda Thereza das Dóres, Jacintho Dias de Almeida com Maria do Patrocinio Costa, João Antonio da Silva Cancio com Francellina dos Santos Machado, Antonio Manoel de Souza com Prescilliana Fructuoso de Brito, Arthur de Miranda com Honorina de Almeida França, José de Almeida Pecago Junior com Isabel Honorata da Silva, Dr. José Procopio Teixeira com Maria Helena de Andrade, Risotto Leoné com Maria Laucia, José Irda com Francisca Joaquina, Manoel Anacleto da Silva com Prescilliana Maria Ribeiro, João Gomes Figueira com Laura da Apresentação Ferreira Lopes, Arthur Ladislão Marques Gaspar com Maria Martins Nogueira, Francisco Paulo de Aquino com Orminda Maria Bastos, Joquim Saturnino de Souza Lemos com Antonia Carolina Teixeira da Costa.

Malas — O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo *Neva*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Cabral*, para Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre, impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas para o exterior até ás 10 idem.

— Amanhã: Pelo *Fria Lemos*, para Carvellas, impressos até às 6 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até às 7 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até às 8 idem.

Pelo *Rio Grande*, para Santos e mais portos do sul até Montevidéo, impressos até às 8 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até às 9 1/2 da da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 idem.

Observatorio Astronomico
—Resumo meteorologico dos dias do corrente:

N. de ordem	Dias	Horas	Barometro a 0	Termometro centigrado	Tensão do vapor	Humidade relativa
1	28	10 hs. da noite..	753,14	27,4	20,49	75,2
2	27	4 » » manhã	752,24	30,6	20,32	89,8
3	»	10 » » »	753,29	30,4	20,21	60,0
4	»	4 » » tarde..	751,00	29,4	20,06	65,6

Maximum do dia 34,6. Minimum da noite 23,2.
Evaporação em 24 horas, sombra, 3,1.
Ozone 6.
Velocidade média do vento em 24 horas 3^m,3.

Estado do céu

- 1) 0,5 encobertos por cirros, cirros-cumulus, vento calmo.
- 2) 0,2 encobertos por cirros, vento NW 1^m,7.
- 3) 0,5 encobertos por cirrus, cirro-cumulus, vento NE 3^m,3.
- 4) 0,7 encobertos por cirro-cumulus, cumulos, vento SE 6^m,6.]

Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio, nos dias 30 e 31 de dezembro de 1889.

Datas		Barometro a 0	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
Dias	Horas			por	
30	11 noite	753.20	25.0	19.65	83.0
31	5 manhã	751.95	24.6	19.90	87.0
	» 11 »	754.12	26.4	21.07	85.0
	» 5 tarde	753.79	24 3	18.30	82.0
	Maxima...	754.12	29.0	21.44	91.0
	Minima...	751.95	23.0	18.20	79.0
	Média.....	753.035	26.0	19.87	85.0

Maxima ao sol, 62,2.
Maxima na relva, 39 0.
Minima na relva, 20,6.

{ Evaporação à sombra — 3^m,0.
Ozone — 0,0.
Chuva — 0,6.

Tempo variavel. Céu encoberto por cumulonimbus, cumulus e cumulo-cirrus. Montanhas ao longe cobertas por nevoeiro. Durante o dia trovejou e choveu.

- (1) WNW fresco (2) calma (3) SSE fresco (4) S fresco.

Santa Casa da Misericordia
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Pedro II, de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista,

de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 30 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	1.159	599	1.758
Entraram.....	28	18	46
Sahiram.....	29	23	52
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	1.151	591	1.742

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 490 consultantes, para os quaes se aviaram 590 receitas. Fizeram-se 45 extracções de dentes.

Obituario— Foram sepultados no dia 31 de dezembro as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso— a fluminense Thereza Luiza de Jesus, 14 annos, solteira, residente e fallecida à rua de S. Christovão n. 293.

Beriberi— o sergipano Saturnino José de Sant'Anna, marinheiro de 2^a classe, 25 annos, solteiro; e o fluminense aprendiz marinheiro Juvenal Amazonas, 16 annos, solteiro, ambos fallecidos no hospital de marinha. Total, 2.

Cachexia mesenterica — a fluminense Albina, filha de Manoel Machado Rodrigues, 2 1/2 annos, residente e fallecida à rua José do Patrocinio n. 151.

Convulsões — a fluminense Rosalina, filha de Manoel José Teixeira, 34 dias, residente e fallecida à rua Victor Meirelles casa sem numero.

Embolia cerebral — a fluminense Guilhermina Maria Alves, 47 annos, viuva, residente e fallecida à rua do Major Avila n. 34.

Entero-colite — a brasileira Emilia, filha de João Arruda, 3 1/2 mezes, residente e fallecida à rua do Senador Pompeu n. 41.

Fallecio pouco depois de nascer— o recém-nascido do sexo masculino a termo, filho de Antonio Machado Dutra, 1 quarto de hora, residente e fallecido à rua do Riachuelo n. 90.

Febre amarella — o portuguez Francisco Zeferino de Souza Fernandes, 19 annos, solteiro, residente à rua do Jardim Botânico n. 169 e fallecido na Santa Casa.

Febre palustre— o francez Legard Louis Gustavo, 40 annos, solteiro, residente à rua do Lavradio n. 58 e fallecido na Santa Casa.

Febre pernicioso algida— o portuguez José Maria Rodrigues, 56 annos solteiro, residente à rua da Saude e fallecido no Hospicio de Nossa Senhora da Saude.

Febre remittente palustre— o fluminense João Vieira, 17 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Torres Homem n. 43.

Gastro enterite— a fluminense Julia, filha de Alfredo Heitor da Costa Carvalho, um mez e 20 dias, residente e fallecida à rua do Barão do Amazonas n. 35.

Gastro entero-colite— o fluminense Samuel, filho de Rosa, seis mezes, residente e fallecido à rua do General Canara n. 248.

Hemorrhagia cerebral e encephalite secundaria— o fluminense João Baptista, 50 annos, solteiro, residente à rua de Silva Manoel n. 9 e fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia mitral— o fluminense Pedro de Souza, 50 annos, casado, residente em Suruhy e fallecida no Hospicio de Nossa Senhora da Saude.

Lesão cadiaca— os fluminenses Alvaro, filho de Manoel Domingues da Silva, 10 annos, residente e fallecido à rua do Monte n. 35, e Elisa Maria da Conceição, 49 annos, solteira, residente à rua Elisa n. 27 e fallecida na Santa Casa.— Total, 2.

Poly-nevrite infecciosa— o fluminense Justino Martinho da Silva, 48 annos, casado, residente à rua do Riachuelo n. 12 e fallecido na Santa Casa.

Sem'declaração de molestia— Theophila, filha de Manoel Martins Fernandes, poucos minutos de vida, residente à travessa de D. Rosa n. 5; e o portuguez Joaquim de Oliveira Valerio, 59 annos, solteiro, residente à rua S. Francisco Xavier n. 35 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Schirrhose hepatica — o fluminense João Alves da Silva, 50 annos, viuvo, residente e fallecido à rua do Barão de Itapagipe n. 25.

Tuberculos pulmonares — o paulista José Crescencio do Nascimento, 35 annos, solteiro, residente à rua Thomaz Coelho n. 46 e fallecido na Santa Casa; a fluminense Liberata Maria de Moraes, 32 annos, viuva, residente à rua do Costa n. 59 e fallecida na Santa Casa; o fluminense Manoel Paulo, 43 annos, solteiro, residente à rua de S. Clemente n. 124 e fallecido na Santa Casa; o portuguez Antonio Teixeira de Magalhães, 53 annos, casado, residente e fallecido à rua do Senador Euzebio n. 72; a bahiana Maria da Trindade, 26 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Riachuelo n. 125; o fluminense João Carolino, 19 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Carvalho de Sá n. 29. Total, 5.

Accesso pernicioso — o fluminense Ricardo José Francisco de Siqueira, 24 annos, solteiro, fallecido no hospicio de S. João Baptista.

Affecção cardiaca— o portuguez Manoel Rodrigues Gomes, 53 annos, viuvo, residente e fallecido à rua dos Andradas n. 44.

Encephalite— A fluminense Etelvina, filha de Martha Firmina de Mello, 16 annos, residente e fallecida à rua de D. Mariana n. 2 A.

Febre pernicioso— a fluminense Maria Braga dos Reis, 60 annos, viuva, residente à rua do Humaytã n. 24, fallecida na Santa Casa.

Febre remittente tipholite— a brasileira, Celine Avintas, 15 annos, solteira, residente e fallecida à rua de S. Clemente n. 111.

Hydro pericardite— o maranhense João Rodrigues de Souza, 25 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de D. Marciana n. 14.

Impudismo de forma gastro-intestinal — o fluminense Horacio, filho de Celestino José da Silva, um mez e dias, residente e fallecido à rua do Lavradio n. 40.

Syncope cardiaca — o portuguez Alexandre Joaquim da Cunha, 63 annos, casado, residente e fallecido à rua da Real Grandeza n. 84.

Variola confluenta — a fluminense Benedicta, filha de Manoel Nunes da Silva, 36 dias, residente e fallecida à rua do Dr. Joaquim Silva n. 73; a fluminense Felicidade Maria da Conceição, 25 annos, solteira; um feto, do sexo masculino, de 7 mezes presumiveis, expellido ao fallecer, residente à rua do Cattete n. 133 e fallecido no hospital de Santa Barbara; a fluminense Zulmira, filha de Antonio José dos Santos, 28 mezes, residente e fallecida à rua de D. Josephina n. 26;

o fluminense Raul, filho de Antonio Carlos Domingues Ferreira, 4 annos, residente e fallecido na Ladeira de S. Januario n. 9 e a argentina Joanna Maria Mauricia Alves da Silva, 20 annos, casada, residente e fallecida à rua do major Pinto Sayão n. 1 F. Total, 2.

Um feto do sexo masculino, filho de João Ribeiro, residente à rua do Oliente n. 6.

Um feto do sexo masculino, filho de Albino da Silva Marques à rua da Conceição n. 16.

No numero dos 44 sepultados está incluído 17 indigentes cujos enterramentos foram gratuitos.

ESTUDOS ECONOMICOS

A ramie

Conferencia feita perante a junta commercial italiana de Paris, pelo Sr. Juan Anselmo director da Companhia Italo-Venesuelense

Senhores e amigos — A' França e á Italia, herços das artes, da industria, do commercio, em uma palavra de todas as iniciativas, devo saular em primeiro logar.

Effectivamente, ás duas potencias pertence todo o merito do desenvolvimento e da solução do interessante problema da ramie, que, graças a ellas se tornará em breve para

todos os paizes tanto pela cultura quanto pela industria e o commercio, fonte de avultadas transacções.

A *ramie*, senhores, não só trará ás forças productoras das nações um auxilio dos mais serios mas também serão das mais apreciáveis as consequencias da exploração desse novo textil que gradualmente concorrerá na industria em quantidade de mais a mais abundante.

Nas colonias francezas, italianas e outras, nos paizes em que esta planta se desenvolve com grande facilidade, a sua cultura trará consigo o maior movimento de capitães, bem como emprego, em grande escala, de todas as companhias de transporte.

Realmente quantas vezes, nós, habitantes de paizes afastados da Europa, não vemos navios á procura de fretes para a volta, porquanto ao passo que transportam do velho continente productos de toda a natureza e de venda facil no estrangeiro, encontram as maiores difficuldades em completar o carregamento para a volta.

A *ramie* deve forçosamente e em breve, repito, dar ás companhias de transporte o carregamento de volta que lhes falta. Aos paizes tropicaes compete produzir e á Europa consumir.

Não me demorei, senhores, em fazer, perante auditorio tão competente, mesmo mais competente do que eu, sobre o assumpto, o historico da *ramie*.

É sabido geralmente que é originaria das illias de Sonda e de outras regiões tropicaes. Além disso, em diversos folhetos podeis encontrar sobre a historia dessa planta esclarecimentos mais preciosos do que poderia eu dar-vos.

No ponto de vista das applicações da *ramie* na industria textil, é facil avaliar-lhe a belleza e o valor, lançando um rapido olhar sobre as magnificas exposições de tecidos de *ramie* na 31ª classe da grandiosa Exposição de Paris. Ahi encontrareis industriaes que teem, na verdade, grande merito por haverem ousado fabricar maravilhas de tecelagem com producto que ainda hontem não occorria á mente de nenhum fabricante.

Actualmente teuciam esses mesmos industriaes explorar em grande escala a nova industria, e, si ha alguns annos dizia-se que a *ramie* era o textil do futuro, agora pôde-se dizer que a *ramie* é fibra textil do presente.

Na qualidade de estrangeiro, não receio ser taxado de parcialismo de propagandista; é por isso que é me permitido felicitar cordialmente os Srs. Favier, Charrière, Simonet e tantos outros, pela sua perseverança e ardor em propagar, ha longos annos, industria, que, como todas aquellas que começam, offerecem aos primeiros dos seus desbravadores os maiores obstaculos. Si hoje a *ramie* ganhou finalmente a primasia, é preciso reconhecê-lo, foi graças ao trabalho, á tenacidade daquelles que acabo de citar e aos quaes rendendo homenagem, cumpro um dever.

Nos meus labores, porém, não esquecerei tão pouco a utilidade que tiveram de vencer as

maiores difficuldades: os inventores das machinas para decorticar a *ramie*.

Um obstaculo surgia no começo, o do decorticamento mechanic. Bem se comprehendia então que no dia em que a *ramie* entrasse em grande quantidade no consumo seria preciso produzir muito e rapidamente. Era forçoso uma machina.

Os governos de todos os paizes interessaram-se logo por essa importante questão e pouco depois viamos conceder-se avultados premios para a melhor invenção. A França, a Italia, a Inglaterra, a America incluíram nos seus orçamentos recompensas para estimular todas as intelligencias.

Puzeram mãos á obra e acabamos de ver que o exito coroou emfim tão louvaveis esforços. Após alguns annos de trabalho, de pesquisas, de melhoramentos, o Sr. de Landstheer inventou uma machina que permite ao cultivador decorticar praticamente sua colheita. Esse cavalheiro obteve, segundo me affirmaram, uma medalha de ouro. Sinceramente o felicito por isso.

Vou agora, senhores, entrar na questão que mais particularmente me interessa, isto é, a da cultura da *ramie* nos Estados Unidos de Venezuela.

Antes de dar-vos completos pormenores sobre a nossa plantação actual, devo prestar publica homenagem ao Dr. Paulo Rojas, presidente da republica de Venezuela e ao ministro da agricultura Vicente Caronado, assim como aos seus collegas os Srs. Silva Gandolphi, Pachano, Muñoz Tebar, etc., pelo valioso concurso que prestaram á nossa propaganda.

De ordinario, os monarchas não deszem de sua dignidade para se occuparem directamente dos interesses de seu povo e de seu paiz.

O presidente Paulo Rojas, ao contrario, foi para nós não só um protector mas também um dos primeiros operarios, e, accrescentarei, que sua polerosa intervenção foi para nós tão preciosa quanto o seu immenso talento de estadista o tem podido ser para os seus administrados.

Nossa concessão abrange actualmente uma extensão total de 1.000 hectares, que foram concedidos vitaliciamente pelo governo de Venezuela. É essa área situada no lugar denominado Maturin em condições excepcionaes, sobre o ponto de vista da exploração de productos, pois acha-se proxima ao porto de Cagno Colorado que nos liga com o porto da Trindade, onde tocam os paquetes de todas as grandes linhas de navegação europea e do Novo Mundo.

Sob o ponto de vista do solo, essa área é das mais favoraveis á cultura da *ramie*. São terrenos virgens banha-los e irrigaveis á vontade por meio de lagunas e regatos que atravessam a propriedade.

O solo é argilo-arenoso de fundo permeavel e humido, sem ser pantanoso, o que mais convém ao desenvolvimento rapido e em boas condições da *ramie*.

Em uma palavra, senhores, possuímos presentemente em cultivo, em outra propriedade

designada pelo nome de Maracaly, cujos terrenos teem a mesma composição e cuja irrigação é sempre assegurada por canaes, 50 hectares que nos dão facilmente cinco cortes por anno em condições de boa venda. A propriedade de Maracaly, cuja área mede 284 hectares, está preparada para o plantio da *ramie*. A concessão de Maturin, de que já vos falei, tem 10 hectares de sementeiras e os 1.000 hectares, de extensão serão progressivamente transformados em cultura dessa planta. Sua temperatura média é de 27º centigrados. O clima é de completa salubridade, sem epidemia nem febres.

Na propriedade de Maracaly acham-se as dependencias necessarias á exploração: casa do administrador, dos colonos, estribarias, armazens, etc., e além disso uma força motriz de 20 cavallos, alimentada por uma roda hydraulica.

Apenas de memoria vos citarei os outros productos do solo que se encontram em nossa propriedade e que podem ser objecto de importantes transacções, taes como 2.000 seringueiras, amoreiras em numero de 7.000, madeiras de toda a especie, cafestas, fumo, etc.

Quanto a este ultimo producto devo declarar-vos que sua qualidade é excepcional, e que a França teve occasião de julgá-lo na exposição universal, no bello pavilhão da republica de Venezuela.

Elle foi reconhecido como um dos melhores fumos de exportação.

Tornando agora, como cultivador de *ramie* que sou, ao ponto importante que me interessa e á sociedade de que sou presidente, procurei obter sobre a cultura desse textil os esclarecimentos mais exactos. Consultei, para isso, os especialistas mais competentes, e eis o resultado dos nossos trabalhos.

Tomámos como base de nossas apreciações a quantidade de 50 hectares de cultura entre nós e avaliamos em quatro o numero de cortes annuaes.

Sobre esta base e depois de havermos consultado os industriaes presentes no concurso, verificámos que a venda das fitas seccas, produzidas pela machina Landstheer, achará facil saída ao preço de 50 a 55 francos por 100 kilos postos no porto.

Em taes condições, com pequenos cálculos, chegar-se-ha á convicção de que por esse preço ha ainda para o nosso paiz um lucro que bem remunera a cultura.

Pude igualmente verificar quão grande era o desejo da industria textil de fazer entrar a *ramie* no fabrico dos tecidos. No momento presente, só ha um caminho a seguir: o de pôr mãos á obra resolutamente e cultivar a *ramie* em grande escala. Seremos os primeiros a fazer a Italia aproveitar os productos da nossa exploração. A França figura já em boa parte na nossa companhia.

E não creio exaggerar, affirmando que os industriaes, que veem com receio a produção do linho e do canhamo diminuir em avultada proporção, julgar-se-hiam felizes em encontrar ali a nova fonte de productos.

A *ramie* é reconhecida por elles como um textil superior e no dia em que nós, os cultivadores, a fornecermos em quantidade sufficiente, não encontraremos nenhuma difficuldade de sahida.

Portanto, não insistirei mais sobre as qualidades e o futuro da *ramie*; bem sei que prego a convertidos, mas o que devo fazer conhecer aos habitantes de Venezuela, aos quaes chegará minha palavra reforçada pela vossa alta competencia na materia, é que elles possuem uma situação geographica excepcional que lhes permite, melhor do que todos os outros, tirar partido desse novo ramo agricola.

Quando voltar para a minha patria, não me esquecerei de mencionar quanto tem feito a França no interesse industrial dessa questão e accrescentarei que seríamos ingratos e ineptos si, cultivadores privilegiados pelo sólo e o clima, não fizéssemos por nossa vez pela cultura o que haveis feito pela industria.

Tenho, pois, senhores, firme esperanza de que dentro em pouco os Estados Unidos de Venezuela serão os primeiros fornecedores de *ramie* ao reino da Italia e á grande Republica Franzeza. Desejo-o de todo coração.

Não quero terminar, senhores, sem agradecer-vos a honra que me fizestes assistindo a essa pequena communicacão e igualmente agradecer ao eminente presidente da junta commercial italiana sua graciõsa e cordial hospitalidade.

EDITAES E AVISOS

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria

Exames geraes de preparatorios

Terça-feira, 7 de janeiro, serão chamados os examinandos seguintes:

Inglês — ás 10 horas, na Imprensa Nacional presidencia do Dr. Belfort Duarte.

1. Januario dos Santos Silveira.
2. José Pedro Rodrigues Fróes.
3. Narcizo Augusto Pinto de Miranda Junior.
4. Luiz Perissé Junior.
5. Luiz Carlos Peres.
6. Augusto José de Oliveira Bastos.
7. Carlos Eboli.
8. Eduardo Agostini.

Geometria — ás 10 horas, na Imprensa Nacional, presidencia do Dr. Teixeira Bastos.

1. José Alberto de Oliveira Martins.
2. Antonio Rodrigues Vieira.
3. Mario Paulo de Almeida.
4. Luiz Valle de Almeida.
5. José Eugenio de Paiva Azevedo.
6. Braz Calmon da Gama.

Turma suplementar

7. Eduardo Leite de Almeida Magalhães.
8. Fernando Cavalcante de Albuquerque.
9. Ernesto Candido de Fonseca Portella.
10. Jacintho Luiz de Souza Netto.
11. Luiz Fellippe de Sampaio Vianna.
12. Antonio Placido Bittencourt Junior.
13. José de Barros Ramalho Ortigão.
14. Alvaro Ferreira Mayrink.
15. Braz Xavier da Silva.
16. Epiphanio Soares Martins.
17. Daniel de Assis Mascarenhas.
18. José da Silva Medina Junior.
19. Eugenio Henrique Chesneau.
20. Celestino Gomes da Cunha.
21. Francisco Teixeira Leite.
22. João Evangelista da Silva e Souza.
23. Alvaro Lopes Martins.

24. Ignacio de Moura.
25. Frederico Augusto da Fontoura Lima Junior.
26. Luiz Osorio Nogueira Flores.
27. Theodomiro de Mendonça Uchóa.
28. Arthur Victor de Araujo.
29. Manoel Octaviano Marcondes de Souza.
30. Luiz do Oliveira Junior.
31. José da Cruz Freitas.
32. Antonio Carlos Simões da Silva.

Chorographia e historia do Brazil (1ª mesa) — ás 10 horas, no Externato do Instituto Nacional, presidencia do Dr. Piragibe.

1. Joaquim Barradas Cesar Sampaio.
2. Oscar Mafaldo de Oliveira.
3. José Maria Moniz.
4. Miguel Calmon du Pin e Almeida.
5. João José da Silva.
6. Antonio Emilio Pinto Garcia.

Turma suplementar

7. Francisco do Rego Macedo.
8. Fernando Manoel Nunes.
9. Mario le Blon de Meyrack.
10. Eduardo Agostini.
11. Antonio Carlos de Carvalho Mello Mattos.
12. Luiz Paranhos Pederneiras.
13. Armando Figueira de Almeida.
14. Oscar Madureira.
15. Augusto Cesar de Oliveira Roxo Junior.

Chorographia e historia do Brazil (2ª mesa) — ás 10 horas, no Externato do Instituto Nacional, presidencia do padre Dr. Trindade.

1. Symphrenio da Silva Gandra.
2. João Gomes Sobral.
3. Raul Guimarães Sobral.
4. Harold da Ponte Ribeiro Schiller.
5. Pedro Celso Lima Verde.
6. Caetano de Castro.

Turma suplementar

7. Julio Maria Salusse.
8. Augusto Bernacho.
9. Ernani Torres.
10. Oscar Corrêa.
11. Antonio Teixeira de Carvalho Bastos.
12. Frederice de Andrade Araujo.
13. Oscar da Cunha.
14. Arthur Coelho Cintra.
15. Antonio Freire Braga.
16. Mario Baptista da Costa.
17. José Domingues Carvalho Bastos.
18. Frederico de Almeida Rego Filho.
19. Antonio Mariano Alberto de Oliveira.
20. Augusto Corrêa dos Santos.
21. Theodoro Langgard de Menezes.

Historia geral — ás 12 horas, no Externato do Instituto Nacional, presidencia do Dr. Balthazar Bernardino.

1. José Maria Muniz.
2. Octavio da Silva Costa.
3. Henrique José Raynsford.
4. Alvaro Pinto Ribeiro.
5. José Carvalho da Silva Junior.
6. Christiano Vaz Pinto Coelho.

Turma suplementar

7. Chrysantho de Miranda Freitas.
8. Annibal Gomes.
9. Theodomiro Penna Vieira.
10. Antonio Ribeiro dos Santos.
11. José Luiz da Motta.
12. Octavio de Tefé Honholtz.
13. Ovidio Aristides Pereira.
14. Antonio Coelho Pereira Rego.
15. José Mattos Maia Fortes.
16. Eugenio de Azevedo Faria.
17. Julio de Lemos e Silva.
18. Epaminondas Mourão Pereira de Carvalho.
19. Julio Antonio Gurgel do Amaral.
20. Adolpho F. Marques da Costa.

Rhetorica e poetica — ás 10 horas, no Externato do Instituto Nacional, presidencia do Dr. Queiroz Carreira.

1. Dario Furtado de Mendonça.
2. Antonio Ramos Carvalho de Brito.
3. João Pedro de Albuquerque.
4. Azarias de Andrade Queiroz Botelho.
5. Alipio Telles.
6. Jair Cunha.

Turma suplementar :

7. Adolpho Carlos Lindemberg.
8. Lincoln de Assis Mendes Ribeiro.
9. Leonidas Furtado de Mendonça.
10. Frontino Ribeiro de Azevedo Vasconcellos.
11. Francisco Ribeiro Guimarães.
12. José Pinto de Mendonça.
13. Odillon de Araujo Leite.
14. Erico Ennes Torres.
15. Armindo Freire de Almeida Mello.
16. Eugenio Adriano de Moraes.

N. B. — Previne-se aos Srs. examinandos que até ulterior deliberação deixa de ser observada a disposição do art. 3º do decreto n. 9647 de 2 de outubro de 1886, explicado pelo aviso de 5 do mesmo mez e anno.

Pelo secretario, *Manoel M. Nogueira Serra.*

Intendencia Municipal

Havendo o conselho da Intendencia Municipal resolvido dar por arrendamento perpetuo a ilha Redonda, que se acha devoluta, e que foi pedida por Narciso Braga, ou quem melhores vantagens offercer, de ordem do mesmo conselho convido as pessoas que pretenderem a dita ilha a apresentar suas propostas em carta fechada, nesta repartição no prazo de 30 dias, findos os quaes serão abertas pelo conselho, afim de sobre ellas resolver em bem dos interesses municipaes; advertindo aos proponentes que deverão declarar quanto dão de joia, e a importancia do arrendamento annual que lhes convem pagar.

Directoria do Tombamento, 23 de dezembro de 1889. — O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Casa de Correção

De ordem do cidadão coronel director, convido os Srs. Soares & Lavrador, Antonio Antunes Garcia, Alberto de Almeida & Comp., José Antonio Gonçalves & Comp., Eduardo Alves Machado, Mendes & Irmão e Fernandes Ribeiro & Comp. a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de oito dias, afim de assignarem o contracto para o fornecimento de generos alimenticios e material para as officinas no corrente semestre, sob pena de, si não o fizerem, perderem o deposito feito no Thesouro Nacional, na fórma das condições.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 3 de janeiro de 1890. — O chefe, *J. G. S. Dias.*

Recebedoria do Rio de Janeiro

Productos das diversas rendas arrecadadas no mez de dezembro de 1889

Renda da Instituto Nacional..	6:455\$000
Matricula da Faculdade de Medicina.....	153\$000
Dita da Escola Polytechnica..	800\$000
Renda de proprios nacionaes.	700\$000
Fóros de terrenos	59\$100
Premio dos depositos publicos	181\$242
Renda de pennas de agua....	12:004\$442
Sello do papel.....	184:597\$859
Imposto de transmissão de propriedade.....	400:445\$377
Imposto sobre industrias e profssões.....	44:012\$184
Imposto predial.....	41:208\$369
Imposto sobre subsidios e vencimentos.....	312\$000
Imposto do gado de consumo.	8:250\$362
Cobrança da divida activa....	53:867\$076
Receita eventual	11:279\$479
Bens de defuntos e ausentes..	9:384\$159
Procuratorio da Fazenda.....	956\$700
Imposto sobre corridas.....	1:000\$000
Imposto de 5 % addicionaes..	28:499\$263

804:565\$512

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1890. — Pelo ajudante, *João Paulo da Cruz Romano.*

Caixa da Amortização

Por esta repartição se faz publico para conhecimento dos interessados, que tendo-se extraviado as apolices do valor nominal de 4:000\$ cada uma, ns. 177.498 a 177.503, da série 4ª emitida em 1870, e averbadas em nome de José da Costa Salgueirinho, será satisfeito o pedido de substituição no prazo de 15 dias, contados do presente si não apparecer reclamação em sentido contrario.

Caixa da Amortização em 26 de dezembro de 1889.—*M. A. Galvão*

Escola Naval

Concurso para provimento de uma vaga de lente substituto da secção de sciencias mathematicas.

De conformidade com o art. 8º do programma de 9 de março de 1889 e aviso do Ministerio da Marinha de 10 do corrente, abre-se nesta data, encerrando-se a 17 de junho do anno proximo, inscripção para concurso a fim de preencher-se uma vaga de lente substituto da secção de sciencias mathematicas.

E para conhecimento dos interessados publicam-se as disposições do programma, seguintes:

Art. 11. A inscripção poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, ou por officio dirigido ao director; nestes ultimos dous casos, si o concorrente na occasião achar-se a mais de 20 leguas de distancia da escola, ou tiver legitimo impedimento.

Art. 13. Para a vaga do lugar de substituto, poderão concorrer os officiaes da armada, e na falta destes quaesquer outros individuos.

Art. 20. Os candidatos que não forem officiaes da armada deverão provar: ser cidadão brasileiro ter mais de 21 annos de idade, si não for titulado, exhibir folha corrida no lugar da naturalidade ou na da residencia, durante os ultimos seis mezes, e apresentar prova, por certidão, de approvações plenas conferidas por faculdades superiores em todas as materias que se ensinam nas diversas cadeiras da secção de sciencias a que pertence a cadeira vaga.

Art. 38. As provas do concurso consistirão em:

Prova oral sobre ponto tirado á sorte, 24 horas antes;

Prova escripta sobre ponto tirado á sorte no acto do concurso;

Prova pratica nas doutrinas que a admitirem.

O que faço publico, de ordem do Sr. conselheiro de guerra, vice-almirante graduado *Elisario José Barbosa*, director.

Escola Naval, em 17 de dezembro de 1889.
—O secretario, *Antonio Fernandes dos Santos*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Propostas para fornecimento de bilhetes em talões

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que no dia 4 de janeiro recebem-se propostas para o fornecimento de bilhetes em talões segundo as seguintes bases:

O fornecimento será de cerca de duas mil cadernetas por mez, dos typos usados nesta estrada para 1ª e 2ª classes.

A serie de cada classe consta de 1666 cadernetas numeradas.

As cadernetas terão 20 folhas, e cada folha compor-se-ha de tres bilhetes.

Na capa das mesmas será impresso o horario dos trens dos suburbios e o preço de cada caderneta.

O fornecedor satisfará os pedidos no prazo de oito dias depois de assignado o contracto, e será multado em 5\$ por cada dia que exceder aquelle prazo.

As cadernetas serão encorpadas, impressas a cores: azul para a 1ª classe e rosa para a 2ª,

com os dizeres das que estão em uso e picotadas de modo a poder-se facilmente des-tacar os bilhetes.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição ás 11 horas do dia marcado, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta e devidamente selladas, datadas e assignadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de dezembro de 1889.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Editaes**De praça**

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional do Rio de Janeiro, etc.

Faço saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem, que, no dia 10 de janeiro proximo futuro, o porteiro dos autorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra *Manoel Gomes de Oliveira*, o predio e terreno da rua do Dr. *Silva Pinto*, sem numero (Villa Isabel), o qual é terreo, com duas janellas de frente, do lado duas portas e duas janellas, portadas de madeira, dividido em sala de visita, um quarto, sala de jantar, um quarto, despensa e cozinha, forrado e assoalhado, a construção é de tijolo, mede de frente 4 metros, e de fundos 10 metros; o terreno, mede de frente 15 metros e faz divisa nos fundos por uma cerca. É avaliado o dito predio e terreno em 1:200\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo que hei de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa, e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro aos 31 de dezembro de 1889. E eu, *Iclirerico Narbal Pamplona*, o subscrevi.—*José Joaquim Ferreira da Costa Braga*.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional do Rio de Janeiro, etc.

Faço saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 10 de janeiro proximo futuro, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra *João Pedro de Almeida*, a metade do predio da rua de S. Joaquim n. 13, o qual é terreo, com uma porta e uma janella de frente, portadas de madeira, dividido em duas salas, corredor, quarto; as divisões são de taboa, a construção de tijolo; existe um pequeno sotão com um quarto, forrado e assoalhado, está necessitando de obras; o dito predio mede de frente 4 metros e de comprimento 10 metros. É avaliada a metade do dito predio em 8000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste

caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que hei de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro aos 31 de dezembro de 1889. E eu, *Iclirerico Narbal Pamplona*, o subscrevi.—*José Joaquim Ferreira da Costa Braga*.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional do Rio de Janeiro, etc.

Faço saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem, que, no dia 10 de janeiro proximo futuro, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra *Candido*, por seu procurador, o predio da rua do General *Polydoro* n. 49, o qual é terreo com cinco janellas e quatro portas, portadas de madeira, dividida em tres salas, cinco quartos, despensa e cozinha, forrado e assoalhado, a construção é de tijolo, necessita de concertos, mede de frente 10 metros e de fundos 5 metros. É avaliado o dito predio em 1:000\$. Terreno todo murado, mede de comprimento 40 metros e de fundos 20 metros. É avaliado o dito terreno em 6:000\$. Avaliação total 7:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume, pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro aos 31 de dezembro de 1889. E eu, *Iclirerico Narbal Pamplona*, o subscrevi.—*José Joaquim Ferreira da Costa Braga*.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional do Rio de Janeiro, etc.

Faço saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem, que, no dia 10 de janeiro proximo futuro o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra *Joaquim Mendes*, o predio (meia agua) e terreno da rua *Conselheiro Magalhães Castro*, sem numero, o qual tem uma porta e uma janella de frente, dividido em uma sala, um quarto e cozinha, chão e telha-via, construção de estuque; o terreno mede de frente cinco metros e de fundos 16 metros. É avaliada a dita meia-agua e terreno em 200\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual

ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer à praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro aos 31 de dezembro de 1889. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem, que, no dia 10 de janeiro proximo futuro, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, e entregará a quem mais der e maior preço offerer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Augusto Guimarães, inventar ante de Jesuina Balis da Silva Guimarães, o predio da rua Itapirú n. 17, o qual é terreo com uma porta e uma janella de frente, portadas de madeira, dividido em sala, sala de jantar, dous quartos, cozinha e quintal todo cercado; o dito predio forrado é assoalhado, a construção é de tijolo, mede de frente 4^m,50 e de fundos 13 metros. E' avaliado o dito predio em 1:200\$. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar preço superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça, com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer à praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro aos 31 de dezembro de 1889. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem, que, no dia 10 de janeiro proximo futuro, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior preço offerer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Isabel Augusta Fernandes Lima, o predio da rua de Humaytá n. 47, o qual é terreo, com duas janellas de frente, do lado duas janellas, quatro portas, portadas de madeira, dividido em tres salas, dous quartos, despensa e cozinha, forrado e assoalhado; a construção é de tijolo, mede de frente 5^m,30, e de fundos 14 metros; terreo com gradil de madeira na frente, cercado dos lados, terminando para os fundos em via latina, é avaliado o dito predio em 2.000\$000, e não havendo arrematante pelo

preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar preço superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer à praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume, pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro aos 31 de dezembro de 1889. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias virem, que, no dia 10 de janeiro, proximo futuro, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior preço offerer na execução que a Fazenda Nacional move contra Franklim (menor), a 4ª parte do terreno da rua do Visconde de Sapucahy n. 155, o qual é cercado na frente e nos fundos, dos lados faz divisa com os predios ns. 151 e 155, mede de frente 3^m,80 e de comprimento 19^m,30. E' avaliado a quarta parte do dito terreno em 200\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar preço superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer à praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro em 31 de dezembro de 1889. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem, que, no dia 10 de janeiro proximo futuro, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior preço offerer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Rosa Fazenda Godoy Botelho, 1/18 avo do predio da rua do Humaytá n. 23, o qual é de sobrado, tendo nas lojas cinco janellas e no sobrado tres ditas de frente, do lado tres janellas e uma porta e no sobrado quatro janellas, portadas de cantaria, dividido as lojas em sala de visita, sala de jantar, gabinete, dous quartos, despensa e cozinha, e no sobrado cinco quartos; forrado e assoalhado; a construção é de pedra e cal; mede de frente 24 metros e

de fundos 18 metros. E' avaliado o 1/18 avos do dito predio em 500\$. Terreno com grade de ferro ao lado e murado dos fundos, tendo, pela rua dos Voluntarios da Patria um portão de ferro; mede de frente 7 metros. E' avaliado 1/18 avos do dito terreno em 200\$000. Avaliação total 700\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar preço superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro aos 31 de dezembro de 1889. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos feitos da Fazenda Nacional do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem, que, no dia 10 de janeiro proximo futuro, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior preço offerer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Joaquim Lapelle França, o predio da rua D. Mariana n. 1 o qual é assoalhado com quatro janellas de frente, com gradil de ferro, do lado quatro janellas com gradil de ferro e quatro janellas de peitoril, portadas de madeira, dividido em sala de visitas, quarto, sala de jantar, tres quartos, despensa e cozinha; forrado e assoalhado; a construção é de tijollo; mede de frente oito metros e de fundos 35 metros; o quintal é todo murado, tendo na frente gradil de ferro e portão. E' avaliado o dito predio e terreno em 7:000\$. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar preço superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro aos 31 de dezembro de 1889. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos feitos da Fazenda Nacional do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem, que, no dia 10

de janeiro proximo futuro o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra José Lourenço da Silva Bastos, o predio da rua da Providencia n. 15, o qual é terreo com uma porta e uma janella de frente, portadas de madeira, dividido em duas salas, dous quartos, despensa e cozinha, área, quintal na frente, o dito predio é forrado e assoalhado, construção de tijolo, mede de frente tres metros e de comprimento 12 metros; é avaliado o dito predio em 1.000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10%, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer à praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado às portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passado no Rio de Janeiro aos 31 de dezembro de 1889. E eu, leilirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.— José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos feitos da Fazenda Nacional do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem, que, no dia 10 de janeiro proximo futuro, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra o Dr. Leite Velho, o predio da rua de Itapirú n. 4, o qual é assoalhado com tres janellas de frente, do lado das janellas, e uma porta, portadas de madeira; dividido em sala de visita, cinco quartos, sala de engommar, dita de jantar, despensa e cozinha; forrado e assoalhado; a construção é de tijolos, mede de frente 8 metros e de comprimento 14 metros; terreno com uma porta na frente e murado, mede de frente 18m,40 e faz divisa nos fundos com o cemiterio; avaliado o dito predio em 2.000\$000. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer à praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado, às portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passado no Rio de Janeiro em 31 de dezembro de 1889. E eu, leilirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.— José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Manoel da Paixão, por seu procurador Honorio Ximenes do Prado, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Diz Manoel da Paixão, residente na cidade de Caldas, provincia de Minas Geraes, por seu procurador Honorio Ximenes do Prado, residente nesta corte, à rua do Lavradio n. 117, que, não havendo naquella cidade, pharmacia dirigida por professional formado, e havendo escassez de recursos de medicamentos, visto como, o unico pratico licenciado Manoel Pereira de Moraes, é fallecido, o supplicante, achando-se habilitado para dirigir perfectamente um estabelecimento pharmaceutico, como provam os documentos juntos, e baseado nos arts. 65, 66 a 68, vem respeitosamente requerer a V. Ex., se digne conceder-lhe licença para abrir pharmacia na referida cidade de Caldas. Pelo que espera deferimento. — E. R. M. — Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1889. — Por Manoel da Paixão, seu procurador Honorio Ximenes do Prado, pharmaceutico.» Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe comunicar ou à Inspectoria de Hygiene do estado de Minas Geraes a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 23 de dezembro de 1889. — Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento, que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Francisco de Assis Ferraz, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Francisco de Assis Ferraz, cidadão brasileiro, residente na cidade de Caldas da provincia de Minas Geraes, tendo as habilitações necessarias para abrir uma pharmacia nesta cidade, onde não existe pharmaceutico formado, como prova com os documentos juntos, vem impetrar de V. Ex. a necessaria licença nos termos do decreto n. 9554, de 3 de fevereiro de 1886, depois de satisfeitas as formalidades exigidas no mesmo decreto.

«Portanto respeitosamente pede a V. Ex. se digne conceder-lhe a licença requerida. — E. R. M. — Rio, 30 de outubro de 1889. — Francisco de Assis Ferraz.» — Sobre uma estampilha de quatrocentos réis devidamente inutilizada.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe comunicar ou à Inspectoria de Hygiene do Estado de Minas Geraes a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 27 de dezembro de 1889. — Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Imprensa Nacional

AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE

De ordem do Sr. administrador, faço publico que se acham nesta repartição, remetidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos intra para serem publicados mediante prévio pagamento:

Alfredo Starling.
Antonio Augusto Leitão.
Antonio Bueno do Prado Pinheiro.
Antonio da Costa Lopes Junior.
Euzebio Alves Sarmiento.

Francisco Augusto de Aguiar.
Francisco de Assis Rocha.
Francisco Cozzi.
Francisco Xavier de Seabra Andrade.
Hermann Schlobach & Costa.
Hermelino Antonio da Silveira.
Hilario José Pereira.
João Bartholomeu Pegot.
João Bonifacio de Medeiros Gomes.
João Candido Faleiros.
João Heduviges Borges de Souza.
Joaquim da Costa e Faria.
Joaquim do Lavour Paes Barreto.
Joaquim Lopes Moreira.
José Annibal Cataldi.
José Felix de Almeida Cotta.
José Ignacio da Gloria.
José Maria Lopes Teixeira.
Júlio Cherubim Alvaros da Cruz.
Leovegildo Maria de Oliveira.
Manoel Joaquim Barbôsa de Andrade.
Manoel Pinto Netto.
Octavio de Carvalho Lobão.
Osmundo Tolentino-Alvares.
Pedro Ribeiro da Silva.
Quintino Thomaz de Oliveira.
Theodoro de Andrade Cortes.
Tude Pinto Crespo (capitão).

Secção central, 18 de dezembro de 1889. — A. J. Cardoso, Pereira de Barros, ajudante do administrador.

COMMERCIO

Rio, 3 de janeiro de 1890.

Cambios

O mercado de cambio não soffreu alteração: o Banco Commercial, o do Commercio, o Nacional, o London Bank, o English Bank, o Banco Industrial e o Banco Allemão, mantiveram officialmente a taxa de 25 d. sobre Londres e as equivalentes sobre as outras praças.

As tabellas bancarias são as seguintes:

Londres, por 1\$, 25 d., a 90 d/v.
Paris, por franco, 385 a 382, a 90 d/v.
Hamburgo, por marco, 473, a 90 d/v.
Italia, por lira, 385 a 392, a 3 d/v.
Portugal, 220 a 216 %, a 3 d/v.
Nova York, por dollar, 2\$ a 2\$010, à vista.

As transacções do dia foram menos que regulares, sobre Londres, de 25 a 25 1/8 d., bancario, a 25 3/18 e 25 1/4 d., metade a cada taxa, bancario de segunda mão, e a 25 1/4 d., papel particular.

Fundos publicos

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices

20 apolices geraes de 1:000\$.. 949\$000
6:50 \$ ditas idem miudas..... 948\$000

Acções de bancos e companhias]

50 acções do Banco Constructor 40\$500
40 ditas idem..... 40\$500
100 ditas idem..... 41\$000
110 ditas idem..... 41\$000
100 ditas idem..... 41\$000
200 ditas idem..... 41\$000
80 ditas da Lavoura e do Commercio..... 44\$000
50 ditas do Banco Nacional do Brazil..... 71\$000
100 Comp. Sorocabana, prolongamento..... 70\$000
100 ditas idem..... 70\$000
100 ditas idem..... 70\$000
30 ditas idem..... 70\$000

Debentures

20 Deb. Leopoldina..... 19\$000
60 ditas Empreza Obras Publicas..... 600\$000

Metaes

Soberanos.....	Vend.	9\$500
Ditosi	Compr.	9\$380

COTAÇÕES OFFICIAES

Apolices

Geraes de 1:000\$.....	949\$000
Ditas idem miudas.....	948\$000

Ações de bancos e companhias

Banco Constructor	40\$500
Dito idem.....	41\$000
Dito Nacional do Brazil.....	71\$000
Dito da Lavoura e Commercio....	44\$000
Comp. Sorocabana, prolongamento.....	70\$000
Empreza Obras Publicas.....	600\$000
Debs. Leopoldina.....	190\$000

J. J. Fernandes, presidente. — Pompeu Pereira Palha, secretario.

Rendas fiscaes

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 de janeiro de 1890.....	221:524\$646
E do dia 3.....	198:227\$047

419:751\$693

No mesmo periodo de 1889. 405:281\$647

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 2 de janeiro de 1890.....	6:971\$655
E do dia 3.....	24:790\$037

31:761\$722

No mesmo periodo de 1889.. 36:214\$192

MESA DE RENDAS DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia de 2 janeiro de 1890.....	155\$548
E do dia 3.....	274\$664

430\$212

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 2 de janeiro de 1890 foram:

	Desde o 1º do mez.	
Aguardente.....	4 pipas.	
Café.....	195.293	620.314 kilog.
Fumo.....	10.969	11.764 >
Milho.....	1.920	.640 >
Polvilho.....	828	2.828 >
Queijos.....	4.995	10.085 >
Toucinho.....		2.534 >
Diversos.....	13.602	36.976 >

CAFÉ

Telegramma expedido pela Associação Commercial para Nova York, em 3 de janeiro de 1890, de manhã.

Existencia total.....	194.000
Entradas no dia 2.....	9.000
Entradas em Santos.....	9.000
Embarques para os Estados Unidos.....	9.000
Embarques para a Europa.....	7.000
Estado do mercado.....	firme

Preços: os mesmos.

Bancos e Companhias

ENTRADAS DE CAPITAES

Banco Sul-Americano, uma entrada de 20\$ por acção, até 8 de janeiro.
Estrada de Ferro Oeste de Minas, uma entrada de 5%, ou 10\$ por acção, de 5 a 7 de janeiro.
Banco Credito Real do Brazil, uma entrada de 20\$ por acção da emissão destinada á carreira commercio, de 2 a 15 de janeiro.
Banco Constructor, uma entrada de 10%, ou 20\$ por acção, de 2 a 15 de janeiro.

Estrada de Ferro Congonhas do Campo, uma entrada de 10%, ou 20\$ por acção, de 2 a 15 de janeiro.

Companhia Commercio de Aguardente, uma entrada de 20\$ por acção, até 15 de janeiro.

Companhia Industrial de Stearina, uma entrada de 20\$ por acção, até 20 de janeiro.

Companhia Nova Industria, uma entrada de 20\$ por acção, até 7 de janeiro.

Banco do Brazil, uma entrada de 10%, ou 20\$ por acção, de 21 a 25 de janeiro.

Companhia Nova industria, uma entrada de 20\$ por acção, de 4 a 7 de janeiro.

Estrada de Ferro Muzambinho, uma entrada de 10%, ou 20\$ por acção, de 5 a 15.

ASSEMBLÉAS ANNUNCIADAS

Manufatura Cruzeiro do Sul, janeiro.... 3
Estrada Central Paulista (12 horas)..... 4

DIVIDENDOS E JUROS ANNUNCIADOS

Bancos

English Bank of Rio de Janeiro (desde 2 do corrente em diante) na razão de 8 shillings por acção.

Credito Real do Brazil (2 do corrente em diante) o coupon das suas letras hypothecarias, relativo ao semestre proximo findo.

Companhias de estradas de ferro

Sapucahy (de 4 do corrente em diante), o coupon n. 9 dos debentures emitidos pela Companhia Estrada de Ferro Santa Isabel do Rio Preto (de £ 50, ao cambio de 25 d. por 1\$), os quaes ficaram a cargo daquella empreza.

Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo (no escriptorio dos Srs. Souza Irmãos & Comp., rua do Hospicio n. 25), de 2 do corrente em diante, o capital e juros até 31 de dezembro de 1889, dos 30 debentures sorteados; e bem assim os juros vencidos nessa data de todos os debentures da companhia.

Companhias de seguros

Alliança (de 8 do corrente em diante), o 15º dividendo, na razão de 15% ao anno.

Fidelidade (de 2 do corrente em diante), o 58º dividendo na razão de 9\$ por acção.

Garantia (de 7 do corrente em diante), o 43º dividendo, na razão de 9\$ por acção.

Geral (de 4 do corrente em diante), o 7º dividendo, na razão de 4\$ por acção, ou 40% ao anno.

Integridade (de 2 do corrente em diante), o 34º dividendo, na razão de 10\$ por acção.

U. C. dos Varejistas (de 2 do corrente em diante), na razão de 3\$ por acção.

Companhia de tecidos

S. Christovão (de 2 do corrente em diante), o 1º coupon na razão de 8\$ por debenture.

Movimento do porto

Sahidas no dia 3

Londres—paq. ings *Dorie*, comm. J. W. Jennings, passags: americ., Willard Parker Tisdell, Gustavo Graiss; ings. Henry Sherdy, John Hill e mais 26 em transito.

Barbadas—Lugar Sueco *Henry*, 291 tons, m. A. W. Kuntsson, eq. 8; em lastro de pedra.

Marsella e esc.—vap. franc. *Bretagne*, comm. Delrion, passags.: a suissad. Mathilde Boss, oital. Frederico Mayer, 142 de 3ª classe e 172 em transito.

Valparaizo e esc.—paq. ings. *Britania*, comm. H. Brown, passg: Alfredo Botelho, A. de Carvalho, o port. Miguel Evaristo Almeida Paiva, o amerc. Isaac N. Ford, o venezuelence Henriette Lisboa e um filho, o oriental D. Blas Vidal sua mulher e uma filha; 41 de 3ª e 12 em transito do paq. amerc. *Advance*, e 11 em transito do *Britania*.

Pernambuco pela Bahia—vap. *Comète*, 71\$ tons., comm. Ogg, eq. 20, c. v. g., pass., 3 do 3ª classe.

Imbetiba—vap. *Bezerra de Menezes*, 500 tons. comm. André Antonio da Fonseca, eq. 24, c. v. g., passgs: Antonio Cordeiro Barbosa e Antonio Bouniard.

Entradas no dia 3

Havre e escalas—23 ds. (70 hs. da Bahia), vap. franc. *Ville de Ceará*, 1.699 tons. comm. E. Leiney, passags.: Dr. Bittencourt sua mulher, um filho, sua mãe e duas irmãs, Dr. Fausto Ferreira, Dr. Abel Vaz Pinto, Maximiano Caminha, W. Souto Maior, José Cosme de Oliveira, Ezequiel de Araujo Pinheiro, Manoel Monteiro Junior, D. Hercilla Gonçalves e 10 pessoas e sua familia, o francez engenheiro Jules Carrey, Dr. Dominique Felidore, os portuguezes Belmiro Pereira Gomes da Motta, e sua mulher 116 de 3ª classe e mais 12 em transito.

Itajahy — 10 ds., pat. *Minerva*, 220 tons. m. Josué Claudio, eq. 8, c. madeira a Pinheiro Bastos & Comp., passags.: Dr. João de Souza Marinho e Joaquim José Salgado.

Antuerpia—53 ds., barc. franc *Tamsija*, 569 tons. m. M. Herbert, eq. 12. v. g. a ordem.

Brunswick—55 ds., gal. argentina *Margarida*, 820 tons. m. M. Ferreira Santos, eq. 13, c. madeira a Monteiro Heime & Comp.

Noticias maritimas

Vapores esperados

Santos, «Kronprinz Fr. Wilhelm».....	6
Pernambuco, «Arlindo»	6
Valparaizo por Montevidéo, «Oruba»....	7
Rio da Prata, «Adria».....	8
Rio da Prata, por Santos, «Europa»....	8
Bordéos, por Lisboa, Pernambuco e Bahia, «Equateur».....	9
Rio da Prata, «La Plata».....	10
Rio da Prata, «Magdalena».....	10
Santos, «Porto Alegre».....	11
Hamburgo, por Lisboa e Bahia, «Tijuca».	13

Vapores a sahir

Santos «Ville de Ceará».....	4
Southampton, pela Bahia, Pernambuco e Lisboa, «Neva» (10 hs.).....	4
Caravellas, «Faria Lemos» (10 hs.)....	5
Portos do sul, «Rio Grande» (12 hs.)...	5
Santos, «Porto Alegre».....	5
Cabo Frio, «Ceres».....	5
Hamburgo, pela Bahia Pernambuco e Lisboa, «Cintra».....	6
Pernambuco, «Arlindo».....	7
Liverpool, pela Bahia, Pernambuco, Lisboa e Bordéos, «Oruba».....	8
Bahia, Lisboa, Antuerpia e Bremen, «Kronprinz Fr. Wilhelm» (10 hs.)....	8
Genova e Napoles, «Adria».....	9
Genova e Napoles, «Europa».....	9
Rio da Prata, «Equateur».....	10
Bordéos e Lisboa, pela Bahia, «La Plata»	10
Santos, «Corrientes».....	10
Southampton, pela Bahia, Pernambuco e Lisboa, «Magdalena».....	11
Hamburgo, por Lisboa e Bahia, «Porto Alegre».....	13

PATENTES DE INVENÇÃO

Relatorio em duplicata do novo formicida denominado *Progresso dos Lavralores*

Maneira de preparar—Derreta-se em qualquer vazilha, breu na proporção de 250 grammas adicionando-se 50 grammas de espermacete, e assim que tudo estiver derretido e bem manipulado, tire-se do fogo para esfriar um pouco para lhe adicionar 50 grammas de sulphureto de antimonio cru, e lem assim 800 grammas de benzina rectificada, ou gaulina e na falta naphta ou outro qualquer carbureto extrahido de petroleo, ou de carvão desde que tudo esteja bem manipulado addicione-se mais 1.000 grammas de bi-sulphureto de carbono, cuja gravidade especifica puro deverá ser 1280 na temperatura de 51 fahrenheit.

O sulphureto de carbono impuro conforme se fabrica no paiz poderá dar o mesmo resul-

tado augmentando em proporção, e d'intinuando na quantidade da benzina rectificada, gazulina, naphita ou outro qualquer carbureto extrahido do petroleo ou de carvão ou ainda mesmo de xisto.

Maneira de applicar nos formigueiros sem precisar o emprego da agua :

Cortam-se tiras de papel em todo o comprimento de qualquer jornal ou de papel de embrulho do maior comprimento preferivel o que tiver algum lustre, devendo estas tiras ter de largura tres dedos, dobrando-se duas vezes sobre o comprimento ficarão do feitio de uma calha ou de bicame.

Poderão se fazer, tambem do feitio cylindrico servindo de forma qualquer páo ou bengala que, tenha pouco diametro, e com um pouco de gomma qu'liquer grudar-se o tubo de papel em todo o comprimento e fixar com a mesma gomma antes de puxar o páo ou bengala pelo lado mais grosso.

Caracteres constitutivos do privilegio novo formida Progresso dos Lavradores :

Applicar nos formigueiros, sem precisar o auxilio da agua por meio de conductores de papel do feitio de calhas, bicame ou ainda mesmo do feitio cylindrico, cujos conductores se introduzem nos orificios dos formigueiros com o auxilio de uma ponta fina de bambú ou taquara, e bem assim qualquer varinha do matto.

Obter os gazes asfixiantes para extinguir os formigueiros por meio da manipulação já especificada neste relatorio, cujos productos são breu, espermacete, sulphureto de antimónio cru, benzina rectificada, gazulina, naphita ou outro qualquer carbureto extrahido do petroleo ou do carvão ou ainda mesmo de xisto, bi-sulphureto de carbono puro ou impuro, declarando em tempo que a almacega substitue tambem o breu.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1889. — Augusto Maria Coral.

N. 801—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, nos Estados Unidos do Brazil, para «Apparelhos aperfeicoados para purificar a agua». Invenção de William Andreson, morador em Londres, (Inglaterra.)

Refere-se a invenção ao tratamento da agua por meio de ferro metallico em estado de divisão.

O methodo consiste em collocar o ferro em uma vasilha ou cylindro rotativo de dimensão conveniente e fazer passar a agua por seus munhões que são ócas, entrando por uma extremidade e sahindo por outra. O interior da vasilha é dotado de prateleiras ou rebordas que levantam a materia e a fazem cair na agua, havendo assim constante exposição de novas superficies submettidas á sua acção. O attrito das particulas de ferro uma contra outra, á proporção que gyra o cylindro, conserva-as limpas e em condição activa.

Afim de impeller que as particulas mais finas do ferro sejam levadas pela corrente de ar fóra do aparelho, o que poderia acontecer quando a corrente é rapida, adaptado á extremidade sahida do cylindro um tubo que passa no interior do mesmo pelo eixo óco. Por dentro do cylindro, o tubo alarga-se em forma de capuz, e termina por um bocco de grande superficie dirigida para baixo. Esta bocca é de dimensão tal que a corrente de agua que penetra por ella em direcção á sahida está comparativamente lenta, o bastante para não poder levar as particulas de ferro em sentido contrario á força da gravidade.

A proporção que a agua sobe neste appendice, em forma de capuz, do tubo, augmenta a corrente, que se escóo pelo tubo com velocidade consideravel. Por esta disposição fico dispensado da necessidade de dar dimensões exageradamente grandes ao orificio do sahida pelo eixo, afim de evitar que o ferro fique levado pela agua.

Acho vantajoso dar ás prateleiras que levantam o ferro no interior do cylindro rotativo, uma forma curva afim de segurarem

maior quantidade de metal, construindo-as, alem disso, de curtas dimensões; 90 centimetros de comprimento, por exemplo, e dispondo-as por degrãos no cylindro em lugar de serem fixadas em linhas parallelas ao eixo. Esta disposição dá mais uniformidade á energia do mecanismo motor, e põe o ferro em contacto mais intimo com a agua.

Convem, algumas vezes, impeller ar ou outro gaz no cylindro, para provocar uma acção chimica. Neste caso co loco pelo eixo óco em qualquer de suas extremidades, um tubo perfurado, solidamente fixado no cylindro por meio de supportes e que penetra através de um encaixetamento impermeavel á agua, sendo ligado a uma bomba de pressão, por cujo meio o ar fica impellido. O excesso do ar escapa-se por meio de uma valvula automatica situada no cylindro rotativo, ou pelo eixo óco, si for achado conveniente trabalhar com a machina meio chela.

Para o mesmo fim, faço passar um tubo perfurado, dirigido para baixo, pelo tubo de sahida, lançando sobre a corrente da agua que sobe um jacto de ar dividido em filotes muito finos.

A aerificação completa da agua depois de submettida á acção do ferro é um elemento muito importante para o bom exito da operação.

Afim de se comprehender mais facilmente a invenção e o meio de a por em pratica, passo a descrever os desenhos annexos.

A fig. 1 é uma elevação vertical de um aparelho para a purificação de agua, segundo o principio de minha invenção. A fig. 2 é uma secção transversal do mesmo.

O aparelho consiste em um cylindro A, montado de maneira a gyrar em redor de eixos horizontaes ou munhões BB. As extremidades destes eixos servem uma, para a entrada da agua, e outra, para sahida da mesma.

Na extremidade de entrada do aparelho, a velocidade da agua que chega fica moderada por uma chapa de desvio, como é representada, podendo-se conseguir o mesmo resultado por meio de uma lamina perfurada ou coador.

O cylindro contem prateleiras A¹ A², as quaes, á proporção que elle gyra, levantam o ferro que se acha dividido em fragmentos finos, deixando-o cair depois através da agua no fundo do cylindro.

São estas prateleiras de curta dimensão, e dispostas em degraus podendo ser chatas como em A¹; acho entretanto preferivel serem curvas, como em A².

Nas extremidades do cylindro A, os eixos estão montados sobre mancaos C.D é uma roda dentada que envolve a circumferencia exterior do cylindro.

E é uma rodinha que endenta com D, e a põe em movimento, communicando assim um movimento de rotação ao cylindro A.

F é um tubo pelo qual a agua para purificar, introduz-se no cylindro por um dos eixos ócos, e G, outro tubo que passa pelo eixo óco na extremidade opposta do cylindro, servindo de cano de sahida para a agua que abandona o cylindro.

A entrada deste tubo é protegida por um capuz H para impeller o arrastamento do ferro pela corrente de agua.

I é um tubo perfurado supportado centralmente no interior do cylindro por supportes J.

Uma extremidade deste ultimo tubo prolonga-se, através uma caixa de estopa, até uma curvatura do tubo de entrada de modo a poder ser alimentado de ar sob pressão, o qual deixa sair em jactos finos pelas perfurações, indo encontrar a agua do cylindro.

K é uma torneira supportada pelo lado do cylindro, e cujo batoque é dotado de um braço com pezo K¹ que o mantem sempre em uma posição.

Quando a torneira se acha na parte superior do cylindro, como representam os desenhos, a passagem por ella fica aberta e o ar pôde escapar-se de cylindro; quando, porém, pelo effeito da rotação do cylindro, desce a torneira a passagem acha-se fechada antes de chegar ella abaixo do nivel do liquido contido no cylindro.

Em lugar desta disposição ou conjunctamente com ella pôde-se arejar a agua introduzindo nella jactos de ar por um tubo perfurado que penetra em um tubo de sahida dirigido em sentido contrario, como se disse acima.

A agua, ao sair do cylindro, é conduzida em um filtro de areia ordinario, e o ferro que se dissolveu no purificador precipita-se e se separa por filtração, ficando a agua prompta para consumo.

Com um aparelho semelhante áquelle que representam os desenhos, dotado de um cylindro de 1^m,50 de diametro, uma velocidade circumferencial de 1^m,50 por minuto convem perfeitamente. Um aparelho deste typo pôde purificar cerca de 2.300 litros de agua por minuto, dependendo, porém, o resultado até certo ponto da qualidade da agua e do grão de purificação que se deseja obter. Si as aguas forem muito impuras, como as de um esgoto, a quantidade de liquido purificado será naturalmente muito menor.

Acha-se ás vezes necessario reter o ferro em massas mais compactas. Para este fim, subdividido o interior do cylindro em cellas dotadas de lados perfurados, dispoendo aberturas nos lados do cylindro para encher estas cellas por meio de portas facilmente amoviveis. Com divisões perfuradas, obriga a agua a correr em corrente sinuosa entre as cellas de modo a terem o maior contacto possivel com a materia purificadora.

A fig. 3 é uma secção longitudinal vertical de um aparelho construido deste modo.

Nesta figura, as partes que correspondem áquellas representadas nas figuras descriptas acima, são marcadas com as mesmas letras de referencia. LL são pares de laminas de divisão transversaes e perfuradas, sendo os espaços que deixam entre si cheios de ferro. MM são tampas que cobrem as aberturas pelas quaes introduz-se o ferro nos mesmos espaços.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º O processo para purificação de agua, que consiste em fazer passar ou correr esta continuamente por um aparelho rotativo do genero descripto acima, e contendo ferro metallico, o qual pelo movimento do aparelho fica mantido em estado de agitação no meio da agua;

2.º A combinação com um aparelho rotativo para purificação da agua, de um tubo que se projecta pelo eixo óco no interior do cylindro rotativo, e termina por uma bocca de grande superficie, pela qual, ao sair do aparelho, a agua tem de subir substancialmente como foi descripto;

3.º Um aparelho em que a agua destinada a ser purificada faz-se passar por um eixo óco através de um cylindro rotativo contendo ferro em estado de divisão, e em que empregam-se prateleiras fixadas no lado interno do cylindro para levantar o ferro, e o deixar cair depois através da agua á proporção que gira o mesmo cylindro;

4.º Em um aparelho construido segundo as disposições da reivindicção precedente, prateleiras de curtas dimensões, fixadas em forma de degrãos no interior do cylindro;

5.º Em um aparelho disposto segundo indica a reivindicção n. 3, a forma curva dada ás prateleiras como vem representado em A²;

6.º Em um aparelho disposto segundo indica a reivindicção n. 3, o emprego de um tubo perfurado para admissão de ar ou gaz, passando este tubo no cylindro por um de seus eixos ócos;

7.º Em combinação com um aparelho disposto segundo indica a reivindicção n. 3, um tubo perfurado collocado no tubo de sahida e pelo qual impelle-se de ar ou gaz neste tubo, como a agua abandona o cylindro;

8.º Um aparelho em que a agua para purificar faz-se passar por eixos ócos através de um cylindro rotativo, contendo ferro em estado de divisão e em que o mesmo ferro se se acha confinado em compartimento entre laminas divisoras perfuradas, dispostas através do mesmo cylindro.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1889. — Como procurador, Jules Gérard.

N. 802.—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma boia ou fluctuador, enchendo-se automaticamente denominado « fluctuador italiano ». Invenção de Carlo Frattini, morador em Genova (Italia).

Pertence o objecto da presente invenção a classe dos fluctuadores ou boias fluviaes de panno de linho impermeavel que podem se encher com ar ou outro gaz, differindo, porém, essencialmente pelo modo de se encher, devido a um principio inteiramente especial e primeira correspondente do applicavel. A boia de que se trata enche-se automaticamente assim que se introduz na agua.

Refere-se, pois, mais particularmente ao systema do modo de encher, a presente invenção.

Minha boia automatica vem representada nos desenhos anexos, sómente como exemplo para melhor explicar o que se vai descrever, sendo que, dentro de certos limites (os quaes são muito extensos) a presente invenção é applicavel a boias ou fluctuadores de capacidade e forma qualquer.

Descrição do aparelho

Compõe-se o aparelho de tres partes distinctas: o recipiente ou sacco, a tenaz ou tenazes e as substancias quimicas.

Nos desenhos juntos as mesmas letras representam as mesmas partes.

O recipiente A (figs. 1, 8 e 9) é uma bolsa de borracha ou outra substancia impermeavel e flexivel, formando dois compartimentos iguaes ou de capacidade differente d , d' , que se acham livremente em comunicação interna por meio de uma ou muitas passagens e.

Cada um destes compartimentos é dotado de uma bocha f , susceptivel de se fechar automaticamente, para se introduzirem e encerrarem na bolsa as substancias quimicas, como descreverei adiante.

A tenaz B (que é uma das partes mais importantes da invenção), compõe-se de duas laminas metallicas g g' sobrepostas e reunidas por um dobradiça perto de uma das extremidades; um anel h de borracha applicado nos braços curtos das laminas g g' , que elle aperta, obrigando os braços maiores a se abrirem e uma capsula ou anel i (fig. 5), formado por dois meios circulos metallicos apertados por uma fita de papel mata-borrão (ou sem colla), enrolada muitas vezes.

Applica-se esta capsula na extremidade dos braços maiores das laminas g g' (fig. 6) quando se quer conservar a tenaz fechada.

A tenaz assim composta se dispõe no exterior da passagem ou passagens e da bolsa, onde fica mantida por meio de uma solução de gomma ou outro mastique insolúvel na agua.

Poder-se-hia tambem formar a tenaz com duas laminas elasticas g g' , (figs. 2 e 3) livres e comprimidas por duas capsulas em ambas as extremidades.

As substancias quimicas podem ser escolhidas entre as que tem a propriedade de produzir gaz pelo só contacto de duas de entre ellas.

E' preferivel, para obter um desenvolvimento rapido de gaz, serem liquidas as duas substancias, sendo indispensavel que seja liquida uma dellas pelo menos como: agua acidulada e solução de carbonato de ammoniaco, agua acidulada e solução de bicarbonato de sodio, agua acidulada e retalhos de ferro ou zinco, agua pura e magnesia effervescente, citratos, etc.

Preparação do aparelho—1.º Separam-se os dois compartimentos d d' , da bolsa A, apertando as tenazes B (fig. 8), e applicando as capsulas i ; 2.º Introduzem-se nos compartimentos d d' da bolsa separadamente as duas substancias quimicas escolhidas, em quantidades proporcionaes do gaz para desenvolver e a capacidade do recipiente, fechando depois hermeticamente.

Modo de funcionar do aparelho—Gozando o papel mata-borrão da proprieade de perder quasi instantaneamente, quando molhado, toda a consistencia, segue-se que, mergulhando-se o aparelho na agua, as duas capsulas i , se desfazem, abrindo-se em consequencia a tenaz sob a acção dos anneis de borracha h e ficando livres as passagens e. Então as duas substancias quimicas introduzidas vem em contacto, e dão lugar ao desenvolvimento do gaz, enchendo-se o aparelho, que se torna uma boia.

O fluctuador ou boia, que faz o objecto da presente invenção, por sua proprieade de ter pouco volume antes da immersão, e tornar automaticamente as dimensões proprias para fluctuar assim que se mergulha na agua é susceptivel de applicações importantissimas, tanto no ponto de vista humanitario como industrial, para salvar da submersão os homens, os animaes, as mercadorias e até os navios, nos sinistros que acontecem tão frequentemente em mar, rios ou lagos.

Em resumo, reinvilico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º O modo de encerrar fixa e hermeticamente em um ou mais recipientes em comunicação, duas substancias susceptiveis por si só de desenvolverem gaz por seu simples contacto, sendo estas substancias separadas, quer por uma tenaz externa que se desaperta automaticamente, como se descreveu acima, quer por outras tenazes que se afrouxam a mão, quer por interposição de torneiras ou outro mecanismo, nas passagens existentes entre os compartimentos do recipiente;

2.º O emprego, para a tenaz, de papel mata-borrão ou outra materia cuja consistencia fique destruida pela immersão na agua, com o fim de fazer abrir as tenazes, substancialmente como foi descripto e representam os desenhos.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1889.—
Como procurador; Jules Géraud.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.730

A *The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, limited*, companhia estabelecida nesta capital, à rua da Alfandega n. 63, vem apresentar à meritissima Junta Commercial a marca brasileira que adoptou para distinguir uma qualidade de farinha feita no seu estabelecimento a qual consiste no seguinte:

Um impresso de duas cercaduras de linhas ovaes e atravessado por duas outras linhas com a inscripção «Brazileira». Entre as linhas curvilineas na parte superior do impresso *The Rio de Janeiro*, e na parte inferior *Granaries limited*. Dentro do espaço incluído pelas linhas curvilineas e direitas na parte superior a palavra *Flour* e dentro do espaço correspondente na parte inferior as palavras *Mills and*.

A referida marca é applicada às barricas ou saccos que contiverem a qualidade de farinha indicada pelo dito nome distinctivo «Brazileira» feita nos moinhos de proprieade da companhia.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1889.—
W. F. Leeson, gerente.

Sobre uma estampilha de 200 réis devida-

mente inutilizada. Apresentada na secretaria da Junta Commercial da capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil às 2 horas da tarde de 4 de dezembro de 1889.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.730 em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e 300 réis da taxa adicional de 5%.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1889.—
Cesar de Oliveira.

Estava sellada com o sello grande em alto relevo da Junta Commercial da capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 1.740

A *The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, limited*, companhia estabelecida nesta praça à rua da Alfandega n. 63, vem apresentar à meritissima Junta Commercial a marca popular que adoptou para distinguir uma qualidade de farinha feita no seu estabelecimento, a qual consiste no seguinte:

Um impresso de duas cercaduras de linhas ovaes e atravessado por duas outras linhas com a inscripção «Popular». Entre as linhas curvilineas na parte superior do impresso «*The Rio de Janeiro*», e na parte inferior «*Granaries, limited*». Dentro do espaço incluído pelas linhas curvilineas e direitas, na parte superior, a palavra «*Flour*» e dentro do espaço correspondente, na parte inferior, as palavras «*Mills and*».

A referida marca é applicada às barricas ou saccos que contiverem a qualidade de farinha indicada pelo dito nome distinctivo «Popular», feita nos moinhos de proprieade da companhia.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1889.—
W. F. Leeson, gerente.

Sobre uma estampilha de 200 réis, devida-

mente inutilizada. Apresentada na secretaria da Junta Commercial da capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, às 2 horas da tarde de 4 de dezembro de 1889.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.740, em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e 300 réis da taxa adicional de 5%.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1889.—
Cesar de Oliveira.

Estava sellada com o sello grande, em alto relevo, da Junta Commercial da capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

ANNUNCIOS

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.

Imprensa Nacional

Acha-se à venda nesta repartição a CONSTITUIÇÃO AMERICANA—noticia historica, texto e commentarios por Luiz Vossion. Preço \$500.

Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil

1º dividendo

No dia 7 do corrente começará o pagamento do 1º dividendo à razão de 1\$120 por acção, equivalentes a 12% do capital realzado.

As transferencias de acções recommencam no dia 9, quinta-feira.

Rio de Janeiro, 3 de Janeiro de 1890.—
Domingos Fernandes Góes, director-secretario.

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, a rua do Rosario n.43, encarega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional.—48 00